



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



Ano CLI Nº 118

Brasília - DF, terça-feira, 24 de junho de 2014

Sumário

	PÁGINA
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1
Ministério da Cultura	3
Ministério da Defesa	5
Ministério da Educação	8
Ministério da Fazenda	9
Ministério da Integração Nacional	9
Ministério da Justiça	9
Ministério da Saúde	10
Ministério das Comunicações	11
Ministério das Relações Exteriores	13
Ministério de Minas e Energia	14
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	16
Ministério do Turismo	17
Conselho Nacional do Ministério Público	17

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, na Instrução Normativa SDA nº 17, de 31 de maio de 2005, e o que consta do Processo nº 21024.000049/2014-78, resolve:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa SDA nº 39, de 30 de dezembro de 2008, que reconhece a Área Livre de Sigatoka Negra - *Mycosphaerella fijiensis* (Morelet) Deighton - no Estado do Mato Grosso, compreendida pelos municípios de Alto da Boa Vista, Bom Jesus do Araguaia, Cana Brava do Norte, Confresa, Luciara, Novo Santo Antônio, Porto Alegre do Norte, Querência, Ribeirão Cascalheira, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia, São José do Xingu, Serra Nova Dourada e Vila Rica.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JOSÉ PEREIRA LEITE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 81, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2014, o contido no Parecer nº 12, de 19 de maio de 2014, da Comissão Técnica nomeada pela Portaria nº 1.165, de 19 de dezembro de 2012, e o que consta do Processo nº 21000.002522/2014-20, resolve:

Art. 1º Suspender o credenciamento do Laborvet Laboratório de Análises Clínicas Veterinárias Ltda., CNPJ nº 01.555.393/0001-62, situado na Avenida Francisco Mardegan, nº 290, Aeroporto, CEP 29.314-100, Cachoeira de

Itapemirim/ES, credenciado para realizar análises na Área de Diagnóstico Animal, por meio da Portaria nº 28, de 1º de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.). nº 22, de 02 de fevereiro de 2010, Seção 1, pág. 6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FIGUEIREDO

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 642, DE 18 DE JUNHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 241, de 4 de julho de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2014, que autorizou a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos neste Ministério, considerando o disposto no art. 13 da Portaria MP nº 450, de 6 de novembro de 2002, e em cumprimento ao Edital Nº 1 de 30 de dezembro de 2013, republicado no Diário Oficial da União de 03 de fevereiro de 2014 e retificado pelo Edital Nº 4 de 06 de março de 2014, publicado no DOU de 07 de março de 2014, do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais, resolve:

Homologar o resultado final do Concurso Público realizado pelo CEMADEN, para provimento de cargos efetivos de PESQUISADORES da Carreira de Ciência e Tecnologia, para lotação naquele Centro:

1) Listagem Geral do Resultado Final por Código de Vaga
CÓDIGO DA VAGA: PQ01
QUANTIDADE DE VAGAS: 3 (três)
CARGO: PESQUISADOR da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia
CLASSE: ADJUNTO Padrão I
LOCALIDADE: São José dos Campos ou Cachoeira Paulista, SP, ou outra localidade no território nacional onde o CEMADEN desenvolva atividades
ESPECIALIDADE: Geodinâmica ou Geologia

CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
MARCIO ROBERTO MAGALHÃES DE ANDRADE	76,79	1ª
RODOLFO MOREDA MENDES	74,56	2ª
ANGELO JOSÉ CONSONI	70,15	3ª
JOSÉ AUGUSTO VIEIRA COSTA	69,85	4ª
FABIO DE OLIVEIRA SANCHES	68,80	5ª
PAULO JORGE VAITS-MAN LEAL	63,83	6ª
MARINA MIDORI FUKU-MOTO	59,95	7ª
LUIZ CARLOS PIRES	58,10	8ª
VANESSA CANAVESI	53,82	9ª
MAURICIO POZZOBON	51,64	10ª
VIVIANA AGUILAR MUNOS	50,30	11ª
FERNANDA LEDO GONÇALVES RAMOS	49,98	12ª

CÓDIGO DA VAGA: PQ02
QUANTIDADE DE VAGAS: 3 (três)
CARGO: PESQUISADOR da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia
CLASSE: ADJUNTO Padrão I
LOCALIDADE: São José dos Campos ou Cachoeira Paulista, SP, ou outra localidade no território nacional onde o CEMADEN desenvolva atividades
ESPECIALIDADE: Hidrologia

CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONRADO DE MORAES RUDORFF	58,31	1ª
MARCIO AUGUSTO ERNESTO DE MORAES	55,70	2ª
ROCHANE DE OLIVEIRA CARAM	55,55	3ª
CLAUDIA DE ALBUQUERQUE LINHARES	55,21	4ª
PAULO TARSO SANCHES DE OLIVEIRA	54,91	5ª
GRAZIELA BALDA SCOFIELD	53,30	6ª
ADERSON SARTORI	46,18	7ª

CÓDIGO DA VAGA: PQ03
QUANTIDADE DE VAGAS: 2 (duas)
CARGO: PESQUISADOR da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia
CLASSE: ADJUNTO Padrão I
LOCALIDADE: São José dos Campos ou Cachoeira Paulista, SP, ou outra localidade no território nacional onde o CEMADEN desenvolva atividades
ESPECIALIDADE: Meteorologia

CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
GIOVANNI DOLIF NETO	66,67	1ª
REINALDO BOMFIM DA SILVEIRA	64,45	2ª
CHRISTOPHER ALEXANDER CUNNINGHAM CASTRO	59,70	3ª
ARIANE FRASSONI DOS SANTOS DE MATTOS	54,98	4ª
DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA	53,48	5ª
LIGIA ALVES DA SILVA	51,22	6ª
ENVER MANUEL AMADOR RAMIREZ GUTIERREZ	45,30	7ª

CÓDIGO DA VAGA: PQ04
QUANTIDADE DE VAGAS: 3 (três)
CARGO: PESQUISADOR da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia
CLASSE: ADJUNTO Padrão I
LOCALIDADE: São José dos Campos ou Cachoeira Paulista, SP, ou outra localidade no território nacional onde o CEMADEN desenvolva atividades
ESPECIALIDADE: Desastres Naturais

CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
VICTOR MARCHEZINI	83,20	1ª
SILVIA MIDORI SAITO	75,30	2ª
ERICO SORIANO	68,38	3ª
LUCIANA DE RESENDE LONDE	68,38	4ª
DANIEL HENRIQUE CÂNDIDO	65,13	5ª

ATENÇÃO!

Em virtude do ponto facultativo para o Serviço Público Federal, no próximo dia 26/6, as matérias para publicação nas edições de 26 e 27/6 do Diário Oficial da União deverão ser encaminhadas até as 18 horas desta quarta-feira, 25/6.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		



ANDERSON MULULO SATO	64,76	6ª
REGINA TORTORELLA REANI	64,41	7ª
ROGERIO LESSA DE CASTRO CARNEIRO	61,83	8ª
VANESSA LUCENA CANÇADO	55,60	9ª
HELGA CORREA WIEDERHECKER	54,95	10ª
CILENE VICTOR DA SILVA	51,70	11ª
LUZIANA GARUANA DE SOUZA SILVA	46,65	12ª

CÓDIGO DA VAGA: PQ05
QUANTIDADE DE VAGAS: 1 (uma)
CARGO: PESQUISADOR da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia
CLASSE: ADJUNTO Padrão I
LOCALIDADE: São José dos Campos ou Cachoeira Paulista, SP, ou outra localidade no território nacional onde o CEMADEN desenvolva atividades
ESPECIALIDADE: Agrometeorologia

CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
LUIS MARCELO DE MATTOS ZERI	78,71	1ª

ANA PAULA MARTINS DO AMARAL CUNHA	66,52	2ª
PABRICIO MARCOS OLIVEIRA LOPES	60,02	3ª
LUCAS FERNANDES DE SOUZA	53,60	4ª
CAROLINA JARAMILLO GIRALDO	43,20	5ª

CÓDIGO DA VAGA: PQ06
QUANTIDADE DE VAGAS: 1 (uma)
CARGO: PESQUISADOR da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia
CLASSE: ADJUNTO Padrão I
LOCALIDADE: São José dos Campos ou Cachoeira Paulista, SP, ou outra localidade no território nacional onde o CEMADEN desenvolva atividades
ESPECIALIDADE: Fogo, Vegetação e Desastres Naturais

CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
LIANA ANDERSON	88,36	1ª
MANOEL CARDOSO	84,00	2ª
ANDRÉ LIMA	74,27	3ª
BRUNO ARANHA	54,35	4ª

CÓDIGO DA VAGA: PQ07
QUANTIDADE DE VAGAS: 2 (duas)
CARGO: PESQUISADOR da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia
CLASSE: ADJUNTO Padrão I
LOCALIDADE: São José dos Campos ou Cachoeira Paulista, SP, ou outra localidade no território nacional onde o CEMADEN desenvolva atividades
ESPECIALIDADE: Modelagem de Desastres Naturais

CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
LUCIANA DE SOUZA SOLER	70,98	1ª
LEONARDO BACELAR LIMA SANTOS	64,42	2ª
CLAUSTON ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA	51,98	3ª
HASSAN AHMAD SIDAOU	44,16	4ª
MARINA RIBEIRO DO VAL	30,84	5ª

2) Lista Específica dos Candidatos que se Declararam Portadores de Deficiência

CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
CILENE VICTOR DA SILVA	51,70	1ª

CLELIO CAMPOLINA DINIZ

PORTARIA Nº 643, DE 18 DE JUNHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 241, de 4 de julho de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2014, que autorizou a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos neste Ministério, considerando o disposto no art. 13 da Portaria MP nº 450, de 6 de novembro de 2002, e em cumprimento ao Edital Nº 2 de 30 de dezembro de 2013, republicado no Diário Oficial da União de 03 de fevereiro de 2014 e retificado pelos Editais Nº 5 de 06 de março de 2014, Nº 7 de 28 de março de 2014 e Nº 10 de 02 de maio de 2014, publicados no DOU de 07 de março de 2014, de 01 de abril de 2014 e de 05 de maio de 2014, respectivamente, do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais, resolve:

Homologar o resultado final do Concurso Público realizado pelo CEMADEN, para provimento de cargos efetivos de TECNÓLOGISTAS da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, para lotação naquele Centro:

CÓDIGO DA VAGA: TP01
QUANTIDADE DE VAGAS: 8 (oito)
CARGO: TECNÓLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico
CLASSE: Tecnologista Pleno Padrão I
LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos ou Cachoeira Paulista, SP, ou outra localidade no território nacional onde o CEMADEN desenvolva atividades
ESPECIALIDADE: Geodinâmica ou Geologia de Desastres Naturais

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ENOS NOBUO SATO	78,00	1º
FREDERICO FERNANDES DE ÁVILA	77,00	2º
HARIDEVA MARTURANO EGAS	72,50	3º
JOÃO PAULO LIMA DE PAULA	72,00	4º
CARLA CORRÊA PRIETO	70,75	5º
RODRIGO AUGUSTO STABILE	69,25	6º
FLÁVIA MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO	68,50	7º
TULIUS DIAS NERY	68,00	8º
JULIANO OLIVEIRA MARTINS COELHO	67,75	9º
CLÓDIS DE OLIVEIRA ANDRADES FILHO	67,00	10º
PEDRO IVO MIONI CAMARINHA	66,00	11º
CELSO ALUÍSIO GRAMINHA	64,50	12º
ELISABETE WEBER RECKZIEGEL	64,00	13º
MARIANA FERREIRA BENESSIUTI MOTTA	62,00	14º
EDER PAULO SPATTI JUNIOR	61,00	15º
MARCIO DE SOUZA SOARES	59,00	16º
KLEBER CAVAZZA CAMPOS	58,50	17º
IAN MARINS SEIXAS	56,00	18º
KATIANE PELICIONI RODRIGUES	54,75	19º
TIAGO AUGUSTO BARBOSA	54,50	20º
ANAHI CHIMINI SOBRAL	53,00	21º
ALINE MARIA POÇAS BELILA	52,50	22º
VICTOR FERNANDEZ NASCIMENTO	52,50	23º

CÓDIGO DA VAGA: TP02
QUANTIDADE DE VAGAS: 8 (oito)
CARGO: TECNÓLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico
CLASSE: Tecnologista Pleno Padrão I
LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos ou Cachoeira Paulista, SP, ou outra localidade no território nacional onde o CEMADEN desenvolva atividades
ESPECIALIDADE: Extremos Hidrológicos

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ROCHANE DE OLIVEIRA CARAM	83,50	1º
GRAZIELA BALDA SCOFIELD	80,50	2º
MARCIO AUGUSTO ERNESTO DE MORAES	80,30	3º
JOÃO FELIX DE LUCA LINO	77,10	4º
CLAUDIA DE ALBUQUERQUE LINHARES	76,60	5º
LEANDRO CASAGRANDE	72,30	6º
REGLA DE LA CARIDAD DUTHIT SOMOZA	71,60	7º
SAMUELLSON LOPES CABRAL	69,20	8º
MOSEFRAN BARBOSA MACEDO FIRMINO	67,00	9º
ANDREZZA MARQUES FERREIRA	66,10	10º
ALEX OVANDO LEYTON	64,90	11º
JORGE LUIZ BARBAROTTO JUNIOR	64,10	12º
PAULA COSTA CAMPOS	63,95	13º
THIAGO BALISA SANTANA	63,50	14º
DANIELA CARNEIRO RODRIGUES	63,05	15º
LORENA AVELINA ROJAS GUTIERREZ	62,75	16º
ELISA PATRICIO MACEDO	61,60	17º
MARCELO BORTOLUZZI DIAZ	60,64	18º
ANA CAROLINA NASCIMENTO SANTOS	60,25	19º
VICTOR MERIGUETTI PINTO	59,10	20º
GEOVANE WEBLER	58,55	21º
CESAR AUGUSTO CROVADOR SIEFERT	58,35	22º
NICOLE COSTA RESENDE	58,00	23º
MARCELO PEDROSO CURTARELLI	57,80	24º
MANOEL CAMILO MOLEIRO CABRERA	57,00	25º
RENATA GENOVA MARTINS	56,90	26º
FERNANDA MARIA DE SOUZA	53,20	27º
ANA CAROLINA DA ENCARNACÃO PAIVA	52,25	28º
CARLA CRISTINA CASSIANO	51,80	29º
GUILHERME CEPALLOS MONTICELLI	51,10	30º

CÓDIGO DA VAGA: TP03
QUANTIDADE DE VAGAS: 8 (oito)
CARGO: TECNÓLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico
CLASSE: Tecnologista Pleno Padrão I
LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos ou Cachoeira Paulista, SP, ou outra localidade no território nacional onde o CEMADEN desenvolva atividades
ESPECIALIDADE: Extremos Meteorológicos

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
GIOVANNI DOLIF NETO	96,10	1º
YUMIKO MARINA TANAKA DA ANUNCIAÇÃO	91,00	2º
DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA	85,35	3º
WENDELL RONDINELLI GOMES FARIAS	78,70	4º

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais
A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas
<http://www.in.gov.br>
ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014062400002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GISELE DOS SANTOS ZEPKA SARAIVA	78,30	5º
WEBER ANDRADE GONÇALVES	78,25	6º
KELÉN MARTINS ANDRADE	78,10	7º
CAROLINE ESTÉPHANIE FERRAZ MOURÃO	76,55	8º
ANDRÉIA BENDER	76,40	9º
SUELEN TRINDADE ROBALLO	74,65	10º
ELIANA MAIA DE JESUS PALMEIRA VALE	73,85	11º
FELIPE DA ROCHA SOARES	72,60	12º
SAULO BARROS COSTA	71,40	13º
MARIANA PALLOTTA	70,75	14º
MARILEI FOSS	69,80	15º
DANIEL CARLOS DE MENEZES	69,10	16º
BRUNO ZANETTI RIBEIRO	68,70	17º
RAPHAEL MOREIRA GOMES VIEIRA	68,65	18º
VIVIAN BAUCE MACHADO	68,60	19º
HENRI ROSSI PINHEIRO	67,95	20º
FERNANDA BATISTA SILVA	67,85	21º
FELIPE MARQUES DE ANDRADE	64,70	22º
MOACIR SCHMENGLER	63,25	23º
MICHELYNE DUARTE COUTINHO DE MORAIS	61,15	24º
NAIANE PINTO ARAÚJO	60,50	25º
MARIANA XIMENES DO NASCIMENTO	59,20	26º
ANDRÉ MENDONÇA DE DECCO	52,90	27º

CÓDIGO DA VAGA: TP04
QUANTIDADE DE VAGAS: 8 (oito)
CARGO: TECNOLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico
CLASSE: Tecnologista Pleno Padrão I
LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos ou Cachoeira Paulista, SP, ou outra
localidade no território nacional onde o CEMADEN desenvolva atividades
ESPECIALIDADE: Desastres Naturais

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ROGÉRIO LESSA DE CASTRO CARNEIRO	81,25	1º
VANESSA CANAVESI	78,40	2º
REGINA TORTORELLA REANI	78,10	3º
VICTOR MARCHEZINI	76,90	4º
RODRIGO SILVA DA CONCEIÇÃO	74,80	5º
ELISA VOLKER DOS SANTOS	72,35	6º
TIAGO BERNARDES	70,80	7º
GUSTAVO COSTA MOREIRA DA SILVA	70,50	8º
MARIA CRISTINA MACIEL LOURENÇO	70,50	9º
NEWTON BRIGATTI	70,20	10º
RAFAEL ALEXANDRE FERREIRA LUIZ	70,05	11º
MARIA DAS DORES DA SILVA MEDEIROS	68,40	12º
MARCELA SOUZA PERES	67,00	13º
NATHAN DOS SANTOS DEBORTOLI	67,00	14º
SARAH LINDBERGH	66,35	15º
MARIANE CARVALHO DE ASSIS	64,75	16º
GEOVANA FREITAS PAIM	63,50	17º
THIAGO BAZZAN	61,95	18º
CÁSSIA BARRETO BRANDÃO	61,50	19º
MINELLA ALVES MARTINS	57,80	20º
ISMAEL NOBRE	57,70	21º
RENE LEPIANI DIAS	56,25	22º
RODRIGO FERREIRA DA SILVA	56,20	23º
CARINA DE SOUSA RODRIGUES	56,00	24º
KÁTIA CRISTINA BORTOLETTO	54,25	25º
EVELYN ANDREA ARRUDA PEREIRA	53,50	26º
SOLANGE RICHARTZ WILVERT	53,30	27º
ELAINE ROSÂNGELA LEUTWILER DI GIACOMO SILVA	52,40	28º
ALTIERES PORFÍRIO LIMA	51,80	29º
REGINA DE ATALIBA NOGUEIRA LEITE	50,60	30º

CÓDIGO DA VAGA: TP05
QUANTIDADE DE VAGAS: 5 (cinco)
CARGO: TECNOLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico
CLASSE: Tecnologista Pleno Padrão I
LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos ou Cachoeira Paulista, SP, ou outra
localidade no território nacional onde o CEMADEN desenvolva atividades
ESPECIALIDADE: Tecnologia da Informação

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ROGÉRIO ISHIBASHI	82,00	1º
ADENILSON ROBERTO CARVALHO	81,15	2º
MISSAE YAMAMOTO	79,90	3º
TIAGO JOSÉ DE CARVALHO	79,50	4º
EDUARDO FAVERO PACHECO DA LUZ	75,15	5º
WAGNER DA SILVA BILLA	72,90	6º
JOAO VICTOR CAL GARCIA	71,60	7º
ALEXANDRE COPERTINO JARDIM	70,30	8º
KLAIFER GARCIA	70,00	9º
DOUGLAS MESSIAS UBA	69,40	10º
FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	69,10	11º
JAQUELINE APARECIDA JORGE PAPINI SOARES	68,95	12º
JOSÉ ROBERTO OSSÉS	68,50	13º
FABIO DE SOUZA AZEVEDO	63,20	14º
LEONARDO NASCIMENTO FERREIRA	61,40	15º
LUIZ GUSTAVO DINIZ DE OLIVEIRA VERRAS	60,55	16º
FELIPE MARTINS DOS SANTOS	56,10	17º
MICHELE MEDEIROS	55,80	18º
FRANCISCO HENRIQUES DA COSTA	55,70	19º
ADELINÉ MARINHO MACIEL	55,10	20º
DIEGO HERBIN STALDER DIAZ	54,20	21º

CÓDIGO DA VAGA: TP06
QUANTIDADE DE VAGAS: 1 (uma)
CARGO: TECNOLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico
CLASSE: Tecnologista Pleno Padrão I
LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos ou Cachoeira Paulista, SP, ou outra
localidade no território nacional onde o CEMADEN desenvolva atividades
ESPECIALIDADE: Engenharia

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
JOÃO CARLOS CARVALHO	97,90	1º
DOMINGOS FERNANDES URBANO NETO	93,70	2º
ANDRÉ APARECIDO DE SOUZA IVO	81,40	3º
ANDRÉ RODRIGUES GONÇALVES	81,05	4º
DOMINGOS SAVIO DE CARVALHO PEREIRA	59,10	5º

CÓDIGO DA VAGA: TP07
QUANTIDADE DE VAGAS: 1 (uma)
CARGO: TECNOLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico
CLASSE: Tecnologista Pleno Padrão I
LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos ou Cachoeira Paulista, SP, ou outra
localidade no território nacional onde o CEMADEN desenvolva atividades
ESPECIALIDADE: Engenharia

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
GUSTAVO ANTUNES DE SOUZA	66,02	1º
THIAGO DO PRADO LOPES	63,20	2º
JOAO PAULO FERREIRA MARTINS DE SOUZA	55,50	3º
LUIS EDUARDO RAMOS	53,80	4º

CÓDIGO DA VAGA: TP08
QUANTIDADE DE VAGAS: 1 (uma)
CARGO: TECNOLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico
CLASSE: Tecnologista Pleno Padrão I
LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos ou Cachoeira Paulista, SP, ou outra
localidade no território nacional onde o CEMADEN desenvolva atividades
ESPECIALIDADE: Engenharia

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
CYNTHIA FEITOSA LEAL	77,60	1º
CARLOS KOJI MORIKANE	70,90	2º
MARCUS VINICIUS SALGADO MENDES	54,30	3º

CLELIO CAMPOLINA DINIZ

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 644, DE 18 DE JUNHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, inciso III, do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 01280.000708/2013-57, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (NOVENTA) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLELIO CAMPOLINA DINIZ

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

RETIFICAÇÕES

No extrato de parecer nº 4043/2014, publicado na página 06, Seção 1, do DOU Nº 94, em 20/05/2014, onde se lê: "O organismo a ser manipulado nessas instalações são linhagens do protozoário Streptococcus pneumoniae geneticamente modificados, sob a responsabilidade do pesquisador Dra. Luciana Cezar de Cerqueira Leite." Leia-se: "O organismo a ser manipulado nessas instalações são linhagens da bactéria Streptococcus pneumoniae geneticamente modificados, sob a responsabilidade do pesquisador Dra. Luciana Cezar de Cerqueira Leite."

No extrato de parecer nº 4102/2014, publicado na página 07, Seção 1, do DOU Nº 110, em 11/06/2014, onde se lê: "O organismo a ser importado é a bactéria Mycobacterium bovis BCG recombinante expressando a subunidade 1 da toxina pertussis geneticamente detoxificada, sob a responsabilidade da pesquisadora; Dra. Esther Brosset Blasco." Leia-se: "O organismo a ser importado é a bactéria Mycobacterium tuberculosis atenuados por mutação do gene phoP, sob a responsabilidade da pesquisadora; Dra. Esther Brosset Blasco."

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 398, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 426 de 28 de maio de 2014 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN DOMINGUES DAS NEVES

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)

146066 - ABRE AS ASAS SOBRE NOS

Alkaparra Produções Artísticas Ltda - ME

CNPJ/CPF: 10.755.476/0001-96

Processo: 01400024148201401

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado R\$: R\$ 674.610,00

Prazo de Captação: 23/06/2014 à 31/12/2014

Resumo do Projeto: Montagem do espetáculo ABRE AS ASAS SOBRE NÓS, texto de Sergio Rovari, direção de Henrique Tavares e no elenco: Ricardo Vandrê, Guilherme Nasraui e outros que serão definidos por teste após obtenção de patrocínio. Temporada, inicialmente,

te, de 3 meses em horário nobre, em teatro da Zona Oeste do Rio de Janeiro, com datas a serem definidas após obtenção de patrocínio.

143260 - Anti Nelson Rodrigues

Nova Bossa Produções Culturais Ltda.

CNPJ/CPF: 02.856.992/0001-89

Processo: 01400005758201406

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado R\$: R\$ 517.247,19

Prazo de Captação: 23/06/2014 à 31/12/2014

Resumo do Projeto: Produção e montagem da peça teatral "Anti Nelson Rodrigues", de Nelson Rodrigues, com direção de Bruce Gomlevsky, realizando temporada de 3 meses na cidade do Rio de Janeiro, num total de 48 apresentações;

145540 - CARMEN, DE CERVANTES

Seteito Produções Artísticas Ltda

CNPJ/CPF: 06.347.748/0001-41

Processo: 01400017190201468

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado R\$: R\$ 978.700,00

Prazo de Captação: 23/06/2014 à 31/12/2014

Resumo do Projeto: O projeto propõe a montagem de texto inédito e apresentação do espetáculo teatral "Carmen, de Cervantes", com direção de Fabio Espírito Santo, com temporada mínima de dois meses no Rio de Janeiro, (32 apresentações com lotação de 300 lugares e público mínimo de 9000 espectadores) e turnê por 7 cidades do Brasil, totalizando mais 14 apresentações e público mínimo de 4200 pessoas). Público total esperado: 13 mil espectadores.

146028 - DOSE DUPLA

CLOVIS SAMPAIO TORRES - ME

CNPJ/CPF: 03.113.359/0001-63

Processo: 01400024110201421

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado R\$: R\$ 940.700,00

Prazo de Captação: 23/06/2014 à 31/12/2014

Resumo do Projeto: O DOSE DUPLA é um espetáculo que se utiliza

de técnicas de entrevista, improviso, numero teatrais, números musicais. No palco a historia de dois grandes nomes do teatro e da musica brasileiras. Memoria, arte e bate papo a serviço de um espetáculo sensorial e esclarecedor sobre o próprio fazer teatral... 20 apresentações, duas apresentações por mês de Agosto de 2014 a Junho de 2015

144554 - Encontros com Shakespeare
CENA IV-SHAKESPEARE CIA.

CNPJ/CPF: 11.107.390/0001-10

Processo: 01400007314201405

Cidade: São João da Boa Vista - SP;

Valor Aprovado R\$: R\$ 406.200,00

Prazo de Captação: 23/06/2014 à 31/12/2014

Resumo do Projeto: Maratona cultural, pela comemoração dos 450 anos de nascimento de Shakespeare, durante uma semana em São João da Boa Vista, sede do grupo de teatro Cena IV Shakespeare Cia. Na programação do evento haverá apresentações teatrais, workshops, palestras, leituras dramáticas, performances e cortejos ao ar livre, exibição de filmes e debates cuja temática geral relaciona-se com a vida e obra do autor. As ações são distribuídas pelos vários bairros da cidade visando a universalidade do evento.

144832 - Festival de Dança

Conecte Inovação COnsultoria e Projetos LTDA

CNPJ/CPF: 16.890.153/0001-91

Processo: 01400014588201442

Cidade: Belo Horizonte - MG;

Valor Aprovado R\$: R\$ 420.100,00

Prazo de Captação: 23/06/2014 à 30/11/2014

Resumo do Projeto: Realizar um "Festival de Dança", com a apresentação de 4 espetáculos de Dança, 1 Batalha de Hip Hop, 4 workshops, uma mostra competitiva e uma palestra sobre o mercado da dança, sendo que haverá premiação para melhores Cias da Mostra e vencedores da Batalha de Hip Hop. O festival ocorrerá entre 15 e 19 de outubro de 2014 e será totalmente aberto ao público.

146072 - Festival Nacional de Quadrilhas Juninas Anariê Brasil.

Wilson Sebastião Mendes Amador

CNPJ/CPF: 089.632.677-25

Processo: 01400024154201451

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado R\$: R\$ 353.800,00

Prazo de Captação: 23/06/2014 à 31/10/2014

Resumo do Projeto: O projeto Festival Nacional de Quadrilhas Juninas Anariê Brasil., prevê a realização de um festival de quadrilhas juninas na cidade do Rio de Janeiro com apresentações de grupos de quadrilhas, vindos de 4 Estados brasileiros: Tocantis, Pernambuco, Belo Horizonte e Brasília. O festival irá Interligar a cultura tradicional das festas juninas e das quadrilhas a diversidade cultural, presente em cada grupo, por meio de sua cultura e costumes.

145670 - Meninas do Brasil

Darci Figueiredo Goes

CNPJ/CPF: 528.321.808-25

Processo: 01400017351201413

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado R\$: R\$ 424.779,36

Prazo de Captação: 23/06/2014 à 31/12/2014

Resumo do Projeto: Apresentações do monólogo teatral, "Meninas do Brasil" e a realização de debates acerca do tema da peça que é: exploração sexual de crianças no Brasil. -6 apresentações em 6 unidades do CEU, na periferia da grande São Paulo. -12 apresentações em um teatro público de São Paulo. -22 apresentações, em 11 cidades da federação.

144466 - Plano de Atividades 2015 - Clanm

Arte Suburbana Produções - ARSU

CNPJ/CPF: 11.048.102/0001-01

Processo: 01400007065201440

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado R\$: R\$ 238.590,00

Prazo de Captação: 23/06/2014 à 31/12/2014

Resumo do Projeto: Através deste, objetiva-se: a realização de apresentações de um espetáculo de dança acompanhadas por oficinas de dança, o início da nova pesquisa coreográfica do grupo, a criação de dois vídeo-danças veiculados em plataforma web interativa e a criação de um aplicativo mobile.

143323 - Temporada Trupe de Truões ? Nós nas Gerais

Estrupícios Produções Artísticas LTDA

CNPJ/CPF: 11.628.426/0001-00

Processo: 01400005841201477

Cidade: Uberlândia - MG;

Valor Aprovado R\$: R\$ 268.270,00

Prazo de Captação: 23/06/2014 à 31/12/2014

Resumo do Projeto: O projeto Temporada Trupe de Truões ? Nós nas Gerais ? promoverá a circulação de 05 espetáculos da Cia Teatral Trupe de Truões (sendo 03 infantis, 01 adulto e 01 de rua), 01 oficina de Melodrama e 01 aula espetáculo sobre Teatro infantojuvenil na contemporaneidade em 05 cidades do Triângulo Mineiro, a citar: Uberaba, Tupaciguara, Ituiutaba, Araguari e Patos de Minas. Totalizando 25 apresentações teatrais, 05 oficinas e 05 aulas espetáculos.

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)

142695 - 1ª FESTA DO MUNDO GAÚCHO / GAUCHO

Instituto Cavaleiros Farroupilha

CNPJ/CPF: 08.329.703/0001-70

Processo: 01400005147201450

Cidade: Eldorado do Sul - RS;

Valor Aprovado R\$: R\$ 2.557.100,00

Prazo de Captação: 23/06/2014 à 31/12/2014

Resumo do Projeto: Difundir e preservar a cultura gaúcha (português) / gaucha (espanhol) sul americanabaseada na tradição e no folclore do Rio Grande do Sul, que tem suas raízes nos países vizinhos Uruguai, Argentina e Paraguai, por meio de um grande evento do folclore

gauchesco que reunirá Rodeio, Festivais e Concursos. O Rodeio envolve todas as lides campeiras e de representatividade culturais de música, poesia, trova, pajada (espanhol), dança e jogos; os Festivais abarcam composição e interpretação, teatro e cinema; e nos Concursos competem a gastronomia, a morfologia, a doma de cavalos e as carreiras de cancha reta.

144809 - Encontro de Gaiteiros e Violeiros da Região do Contestado

Associacao Cultural Esportiva Ogue Carvalho - ACEOC

CNPJ/CPF: 02.445.166/0001-47

Processo: 01400014557201491

Cidade: Curitibabanos - SC;

Valor Aprovado R\$: R\$ 146.600,00

Prazo de Captação: 23/06/2014 à 31/12/2014

Resumo do Projeto: Promover o encontro regional de Violeiros e Gaiteiros da região do Contestado. Encontro a ser realizado durante um dia, com aproximadamente 50 violeiros e gaiteiros, que farão apresentações ao publico, em grupos, duplas, trios, quartetos ou individualmente. Durante o dia serão mais de 40 apresentações musicais, para um publico espectador de mais de 5.000 pessoas. Este projeto contribuirá com a formação de Plateia. Divulgação da musica instrumental e acesso gratuito a cultura para todos.

146041 - NATAL EM JAZZ

SCHOFFEN & MAURUTTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CNPJ/CPF: 10.317.692/0001-50

Processo: 01400024123201408

Cidade: Maringá - PR;

Valor Aprovado R\$: R\$ 35.226,08

Prazo de Captação: 23/06/2014 à 31/12/2014

Resumo do Projeto: O Projeto Natal em Jazz consiste em 04 apresentações da "Big Band Vitor Gorni" na cidade de Maringá no Paraná em dezembro de 2014, no período do Natal. As apresentações serão gratuitas e acontecerão em 04 diferentes praças da cidade de Maringá, localizadas no centro e na periferia da cidade. Os horários escolhidos serão os de grande fluxo de passagem de pessoas. Em suas apresentações a Big Band interpretará clássicos do jazz, música popular brasileira e temas natalinos, com um intuito de levar música instrumental para praças públicas e a periferia. O objetivo do projeto é democratizar o acesso à cultura e levar a lugares públicos gratuitamente um gênero musical oriundo dos palcos do teatro.

142632 - PIANO BRASIL VII

DELPHOS SOLUÇÕES CULTURAIS LTDA

CNPJ/CPF: 15.492.579/0001-24

Processo: 01400005049201412

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado R\$: R\$ 1.122.790,00

Prazo de Captação: 23/06/2014 à 31/12/2014

Resumo do Projeto: Confecção de tiragem de 3.000 unidades da Coletânea Piano Brasileiro. Realização de 15 recitais em cidades brasileiras. Realização de 15 ensaios abertos destinados à rede pública de ensino. Confecção de cartilha ilustrativa, de fácil leitura e acessível aos alunos para que possam acompanhar a explanação do pianista nos ensaios abertos.

144786 - Pro-autista / Oficinas Culturais - SEGUNDA ETAPA

ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA

CNPJ/CPF: 11.696.516/0001-39

Processo: 01400014532201498

Cidade: Erechim - RS;

Valor Aprovado R\$: R\$ 353.200,00

Prazo de Captação: 23/06/2014 à 31/12/2014

Resumo do Projeto: O Projeto Pró-autista / Oficinas Culturais / SEGUNDA ETAPA é a continuidade do PRONAC: 121360, desenvolvido no período de maio de 2013 a abril de 2014 através da Associação Aquarela Pró-autista. Nessa nova etapa, o trabalho consiste na realização permanente de oficinas de música (Musicoterapia), junto a crianças, jovens e adultos autistas com necessidades especiais e/ou transtornos associados, bem como suas famílias. O trabalho busca oportunizar possibilidades expressivas por meio da Musicoterapia e sua integração junto a outras atividades assistenciais oferecidas pela instituição.

143263 - Projeto PIXINGA BASS FESTIVAL SALVADOR

JOEL DE MONCORVO PORTUGAL BROXADO

CNPJ/CPF: 595.801.865-53

Processo: 01400005761201411

Cidade: Salvador - BA;

Valor Aprovado R\$: R\$ 206.592,00

Prazo de Captação: 23/06/2014 à 31/12/2014

Resumo do Projeto: O projeto ?Pixinga Bass Festival? irá realizar o Festival durante quatro dias, em Salvador, Ba, promovendo a divulgação de trabalhos de contrabaixistas de todo o Brasil e de todos os estilos musicais. O evento já existe há 13 anos, tendo o nome do seu idealizador, Celso Pixinga, contrabaixista respeitado internacionalmente e propõe a realização encontros, palestras, workshops, sessão de autógrafos e apresentações musicais.

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)

144761 - 50 ANOS CONSTRUINDO HISTÓRIA

Instituto Atsushi e Kimiko Yoshii de Promoção à Cidadania

CNPJ/CPF: 08.156.301/0001-10

Processo: 01400014501201437

Cidade: Londrina - PR;

Valor Aprovado R\$: R\$ 259.925,60

Prazo de Captação: 23/06/2014 à 31/12/2014

Resumo do Projeto: Realizar a Primeira Exposição Itinerante da história da Construção Civil em Londrina, retratando a formação e consolidação do segundo maior município do estado do Paraná demonstrada a partir de ferramentarias, maquetes, fotografias, mapas iconográficos e lançamento de livro que marca este processo, compreendido desde a década de 60 até a presente data. O acesso aos locais das Exposições será gratuito, assim como a distribuição dos livros a serem impressos, com tiragem de 3.000 exemplares.

142833 - A Mulher e o Aço, transformando olhares.

Maria de Fátima Santiago Martins

CNPJ/CPF: 137.816.506-34

Processo: 01400005292201431

Cidade: Belo Horizonte - MG;

Valor Aprovado R\$: R\$ 255.249,00

Prazo de Captação: 23/06/2014 à 31/12/2014

Resumo do Projeto: O Projeto propõe : A exposição permanente de 02 esculturas em aço SAC-300, da artista Fátima Santiago no Município de Pompéu - MG; mediante doação das obras ao Centro de Cultura Dona Joaquina do Pompéu e à Prefeitura Municipal de Pompéu, no Estado de Minas Gerais. A Realização de palestras e oficinas sobre a Teoria do Projeto Escultural, com duração de 20 horas, para público preferencialmente feminino de diversas faixas etárias.

144606 - Charlotte Salomon

Artyk SP Consultoria e Produções Culturais Ltda.

CNPJ/CPF: 08.246.830/0001-05

Processo: 01400012722201471

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado R\$: R\$ 2.171.986,00

Prazo de Captação: 23/06/2014 à 31/12/2014

Resumo do Projeto: A exposição consiste em uma escolha bem equilibrada e sensível de 274 fora das 1.325 guaches numeradas criados por Charlotte Salomon (Berlin 1917 - Auschwitz 1943), mais 4 fac-símile (total 278), que fazem parte da serie pintadas entre 1940 e 1942. Os principais episódios da história de Charlotte. Charlotte Salomon, pintora judia de origem alemã nasceu em Berlin em 1919 e morreu nacâmara de gás do campo de concentração de Auschwitz em 1943 aos 26 anos de idade.

147033 - Jornada da Longevidade - Arte e Cultura

Alice Carta Promoções e Eventos Ltda.

CNPJ/CPF: 57.123.796/0001-97

Processo: 01400025488201441

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado R\$: R\$ 1.715.040,00

Prazo de Captação: 23/06/2014 à 31/12/2014

Resumo do Projeto: O Projeto Jornada da Longevidade - Arte e Cultura tem como objetivo a realização de atividades culturais voltadas para o publico da terceira idade e também para os futuros idosos que se interessem pelo tema. A proposta é realizar oito Núcleos Culturais na cidade de São Paulo (Artes Visuais, Fotografia, Artesanato, Circo, Dança, Cinema, Música e Teatro) e 5 Núcleos Culturais na cidade do Rio de Janeiro (Fotografia, Teatro, Cinema, Artesanato e Musica)

142284 - LIVRO E EXPOSIÇÃO MIQUEL BARCELÓ

PINAKOTHEKE ARTES LTDA

CNPJ/CPF: 30.022.628/0001-59

Processo: 01400004593201447

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado R\$: R\$ 622.700,00

Prazo de Captação: 23/06/2014 à 31/12/2014

Resumo do Projeto: O renomado artista espanhol Miquel Barceló expõe pela primeira vez no Brasil a inédita ?Série Branca?, uma referência ao litoral de sua terra natal Palma de Mallorca. O artista descreve nesta série as marinhas e as referencias a sua celebrada série de paisagem de desertos brancos. A Pinakothke levará esta exposição para o Rio de Janeiro, São Paulo e Fortaleza e publicará um livro sobre a vida e a obra do artista.

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)

147083 - A Leitura e sua representação na pintura Brasileira do

Século XIX

Autentica Editora Ltda.

CNPJ/CPF: 07.593.572/0001-70

Processo: 01400025545201492

Cidade: Belo Horizonte - MG;

Valor Aprovado R\$: R\$ 210.662,00

Prazo de Captação: 23/06/2014 à 31/12/2014

Resumo do Projeto: Produção de livro com 176 páginas com o tema "A LEITURA E SUA REPRESENTAÇÃO NA PINTURA BRASILEIRA DO SÉCULO XIX" o mesmo trará cenas de leitura de livros, cartas, jornais mostradas em pinturas de artistas brasileiros do século XIX e início do século XX, ou seja, do Império à República Velha; uma produção que abrange 100 anos da história da arte brasileira. As representações serão analisadas em dois ensaios: um sobre a história da leitura no Brasil e outro sobre a pintura no Brasil nesse período.

145991 - Futebol, Memória e Patrimônio - Visões do Brasil nos relatos dos jogadores da Seleção Brasileira - as Copas do Mundo de 1954 a 1982.

CONTEXTO PRODUCOES EDITORIAIS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 00.999.863/0001-14

Processo: 01400024063201415

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado R\$: R\$ 399.300,00

Prazo de Captação: 23/06/2014 à 31/12/2014

Resumo do Projeto: A proposta do projeto é a publicação de livro, organizado em dois volumes, que dará a conhecer ao grande público o acervo de entrevistas com jogadores da seleção brasileira das Copas de 1954 a 1982 do Centro de Referência do Futebol Brasileiro, do Museu do Futebol, instituição Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo. O livro trará ainda um DVD com os depoimentos em vídeo dos atletas da seleção brasileira da Copa de 1970

144744 - Moshê Maimônides

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BRASILEIRA ISRAELITA

YESHIVA TOMCHEI TMIMIM

CNPJ/CPF: 07.569.731/0001-00

Processo: 01400014466201456

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado R\$: R\$ 323.510,00

Prazo de Captação: 23/06/2014 à 31/12/2014



Resumo do Projeto: O projeto consiste na confecção de um livro contendo a tradução de fundamentos da obra do filósofo Moshê Maimônides, de forma que possibilite o acesso de toda população brasileira á cultura judaica.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26 , § 1º)
142862 - CD Rodrigo Sá
Rodrigo Lisboa de Sá
CNPJ/CPF: 222.127.228-50
Processo: 01400005321201464
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: 286350.00
Prazo de Captação: 23/06/2014 à 31/12/2014
Resumo do Projeto: O objetivo do Projeto é produzir 3000 CDs de Música Instrumental do músico Rodrigo Sá
144667 - Celso Luiz e Jhonatan Melodias e Violas.
JHONATAN LUIZ BOHRER DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 085.762.779-13
Processo: 01400013087201449
Cidade: Cascavel - PR;
Valor Aprovado R\$: 273100.00
Prazo de Captação: 23/06/2014 à 31/12/2014
Resumo do Projeto: Fomentação da cultura regional por meio da produção, gravação, distribuição e divulgação de CD Musical denominado de Melodia e Viola, através de uma turnê, com duração de um ano, tiragem de 3 mil cópias, por conta do projeto. A obra contara com 15 gravações originais e inéditas. Realização de 30 Shows na região sul e sudeste do País em espaços públicos com a finalidade de divulgar a obra gravada.
145735 - Dia de Portugal em São Paulo
PLG PRODUCOES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13.899.023/0001-21
Processo: 01400023739201453
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: 585084.00
Prazo de Captação: 23/06/2014 à 30/09/2014
Resumo do Projeto: O projeto, "Dia de Portugal em São Paulo" foi concebido com a intenção de se levar ao grande público a música como emblematização dessa forte aliança entre os dois países, somente reitera a música como uma das artes potentes para promover uma percepção agregadora e transformar um programa musical símbolo dessa forte relação.
145463 - MUSICANDO - Festival de Música Infantil
Marina Tavares da Cunha Melo
CNPJ/CPF: 031.089.219-83
Processo: 01400015509201411
Cidade: Florianópolis - SC;
Valor Aprovado R\$: 240405.00
Prazo de Captação: 23/06/2014 à 31/10/2014
Resumo do Projeto: O Musicando trata-se de um festival de música infantil que tem como principal objetivo a formação de platéia infantil e imersão a música de qualidade na cidade de Florianópolis. O projeto terá 01 apresentação musical ao ar livre e 04 dias de oficinas gratuitas realizadas em comunidades carentes da Grande Florianópolis.
142618 - RECICLA VIDA
GRCES Mirim Pimpolhos do Grande Rio
CNPJ/CPF: 06.347.750/0001-10
Processo: 01400005034201454
Cidade: Duque de Caxias - RJ;
Valor Aprovado R\$: 625000.00
Prazo de Captação: 23/06/2014 à 31/12/2014
Resumo do Projeto: Realização de 200 encontros culturais no ano de 2014/2015 para 1500 jovens, 200 adultos e 3000 famílias participantes da Pimpolhos da Grande Rio. Os encontros e oficinas serão ministrados por instrutores especializados, com experiência na produção de Carnaval e em Arte educação e expressivo currículo nas suas especialidades. Tendo como foco principal a inserção dos participantes no contexto da história do samba e dos enredos dos desfiles de carnaval.
144757 - Rede Sonora (circulação nacional)
Simone da Silva Guerreiro
CNPJ/CPF: 881.694.565-68
Processo: 01400014493201429
Cidade: Salvador - BA;
Valor Aprovado R\$: 398776.00
Prazo de Captação: 23/06/2014 à 31/12/2014
Resumo do Projeto: Realização da turnê nacional do projeto Rede Sonora, protagonizado pelos músicos Amadeu Alves, Fabrício Rios e Jonga Lima, com a realização de três apresentações musicais em Salvador, São Paulo e Rio de Janeiro. Gravação e publicação do CD ?Canções da Rede Sonora?, com quinze faixas de música instrumental e canções autorais, a ser disponibilizado para download na internet, no site do projeto, que será aprimorado visando melhorar a qualidade visual e a visibilidade no meio digital.
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 26 , § 1º)
142623 - PARA O AMOR SOBREVIVER NO CÁRCERE
Estado de Direito Comunicação Social Ltda
CNPJ/CPF: 08.583.884/0001-66
Processo: 01400005039201487
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Aprovado R\$: 178584.00
Prazo de Captação: 23/06/2014 à 30/12/2014
Resumo do Projeto: OFICINA DE STENCIL (TÉCNICA DE ILUSTRAÇÃO) PARA UM GRUPO DE MULHERES (COMPANHEIRAS / FAMILIARES) DE APENADOS DO PRESÍDIO CENTRAL DE PORTO ALEGRE, RESULTANDO EM UM MUTIRÃO DE APLICAÇÃO EM GRAFITE E EM EXPOSIÇÃO DE TELAS, CA-

MISETAS E ADESIVOS PRODUZIDOS COM A TÉCNICA UTILIZADA. REGISTRO EM VÍDEO E FOTOGRÁFICO SOBRE AS AÇÕES REALIZADAS.
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 26 , § 1º)
146064 - ABOC: Uma visão prática e sistêmica sobre organização de eventos.
Usina 2 Produções Artísticas e Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.847.824/0001-40
Processo: 01400024146201412
Cidade: Fortaleza - CE;
Valor Aprovado R\$: 176200.00
Prazo de Captação: 23/06/2014 à 31/12/2014
Resumo do Projeto: Publicação de um livro a partir de textos transcritos de palestras ministradas por profissionais da área de eventos, contendo informações ligadas à prática deste ofício.

PORTARIA Nº 399, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 426, de 28 de maio de 2014 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:
Art.1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN DOMINGUES DAS NEVES

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18, §1º)
13 5583 - FESTIVAL KYRIOS- 11ª. EDIÇÃO
INSTITUTO ESPERANÇA
CNPJ/CPF: 07.395.332/0001-61
PR - Londrina
Período de captação: 01/01/2014 a 31/12/2014
13 4758 - I Festival de Teatro Musical de SC - FESTEMUS
ONG Ação da Cidadania/SC
CNPJ/CPF: 05.975.745/0001-90
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/04/2014 a 31/12/2014
12 3559 - NAIPI E TAROBÁ - a lenda das cataratas do iguaçu
FETZER CENTRO DE DANÇA LTDA.
CNPJ/CPF: 09.082.189/0001-83
PR - Curitiba
Período de captação: 11/06/2014 a 31/12/2014
11 3907 - Mono-Blocos - Ocupação, Interação e Ação na Praça
JOVANCLA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES

PORTARIA Nº 401, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 426 de 28 de maio de 2014 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:
Art.1º - Tornar público o(s) projeto(s) relacionado(s) no anexo abaixo, incentivado(s) por meio da Lei 8.313/91 que teve/tiveram sua(s) APROVAÇÃO (ÕES) quanto ao cumprimento do objeto no âmbito deste Ministério, conforme determina o parágrafo 4º do artigo 80 da Instrução Normativa/ MinC nº 01 de 24/06/2013, publicada no Diário da Oficial União de 01/07/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN DOMINGUES DAS NEVES

ANEXO

Pronac	Nome do Projeto	Proponente	CNPJ / CPF	Objeto	Área
1111337	Eu Faço Cultura Instrumental 2012	Federação Nacional das Associações do Pessoal da CEF	34.267.237/0001-55	O projeto "Eu Faço Cultura - Instrumental 2012" propõe a realização de shows de música instrumental a preços populares e oficinas gratuitas em 40 cidades do Brasil. O principal objetivo deste projeto é promover e estimular a regionalização e a democratização da música instrumental brasileira, com a valorização de recursos humanos e conteúdos locais.	Música

Ministério da Defesa

COMANDO DA MARINHA
TRIBUNAL MARÍTIMO
SECRETARIA-GERAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

EXPEDIENTE DOS EXMOS. SRS. JUÍZES RELATORES

Proc. nº 25.713/11 - "WESTFALIA EXPRESS"
Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha
Representado : Luiz Felipe Vieira Pereira (Prático)
Advogado : Dr. Everaldo Sérgio Hourcades Torres (OAB/RJ 46.233)

Representado : Conyoy Ivanov Conev (Prático)
Defensora : Dra. Fernanda Ayala Bianchi (DPU/RJ)
Despacho : "À Defensoria Pública para alegações finais."
Proc. nº 25.941/11 - Embarcação sem nome
Relator : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representados : Claudionor Viana de Andrade (Pescador/Proprietário)- Revel
: Regino do Carmo Martins (Condutor inabilitado)- Revel
Despacho : "Aberta a Instrução. À PEM para provas."
Prazo : "05 (cinco) dias."
Proc. nº 26.137/11 - EMB "NENA A"
Relator : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva
Representada : Fernanda Letícia da Silva (Prática)
Advogado : Dr. Henrique O. Motta (OAB/RJ 18.171)
Representação de Parte:

Autor : DERSA Desenvolvimento Rodoviário S.A.
Advogados : Dr. Iwan Jaeger Jr. (OAB/RJ 44.606)
: Dr. Pablo Hanna (OAB/RJ 150.061)
Representado : Dmytro O. Maryshev
Advogado : Dr. Flávio Infante Vieira (OAB/RJ 50.692)
Despacho : "1) Defiro o requerido pelos representados Fernanda Letícia da Silva e Dmytro O. Maryshev às fls. 367 e 369, respectivamente. 2) À Procuradoria Especial da Marinha - PEM, para, querendo apresentar quesitos para as oitivas requeridas às fls. 343/344 e 356."
Proc. nº 26.793/12 - BM "SÃO FRANCISCO IV"
Relator : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha
Representado : Rodoflúvial Banav Ltda. - ME (Armadora)
Advogado : Dr. Cleiton Rodrigo Nicoletti (OAB/PA 17.248)
Representado : Raimundo Lima da Silva (Comandante)- Revel
Despacho : "Aberta a Instrução. À PEM para provas."
Prazo : "05 (cinco) dias."
Proc. nº 27.420/12 - "SALMISTA DE DAVI I"
Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha
Representados : Sebastião Lopes Gomes (Comandante)
: Robson Antonio Pereira Lourinho (Responsável)
Advogado : Dra. Maria de Nazaré Ramos Nunes dos Santos(OAB/PA 10.383)
Despacho : "Aos representados para alegações finais."
Prazo : "10(dez) dias."
Proc. nº 27.475/12 - BM "FÚRIA" e "GAROTINHA"
Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção
Representado : Cleber Júnior de Jesus Barros (Comandante)
Advogado : Dr. João Veloso de Carvalho (OAB/PA 13.661)
Representado : Osvaldo Maia de Moraes (Prop./Cond. inabilitado)- Revel
Despacho : "Aberta a Instrução. À Procuradoria para provas."
Prazo : "05 (cinco) dias."
Proc. nº 27.500/12 - "LAVRAS"
Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Waldfran Ferreira Deodato da Silva (Comandante)
Advogada : Dra. Carina Nogueira de Hollanda (OAB/RJ 158.550)
Representado : Giovanni Tavares (Conductor)- Revel
Representado : José Luiz do Patrocínio (Prop. da "CORINGA")
Advogada : Dra. Ana Luisa Guedes (OAB/ES 16.259)
Despacho : "Aberta a Instrução. À PEM para provas."
Prazo : "05 (cinco) dias."
Proc. nº 27.700/12 - "ANJO DO MAR"
Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representados : Cristiane de Jesus Serrão Vilhena (Proprietária)
: Orivaldo Corrêa Franco (Conductor inabilitado)
Advogado : Dr. Manoel de Jesus Lobato Xavier (OAB/PA 5.791)
Despacho : "Ao representado para Provas."
Prazo : "05 (cinco) dias."
Proc. nº 26.223/11 - NM "MSC TAMARA"
Relatora : Juiz Marcelo David Gonçalves
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representados : Puljas Sinisa (Comandante)- Revel
: Novica Mijoc (Resp. pela Segurança - MSC TAMARA)- Revel
Representado : Companhia Docas do Rio de Janeiro (Autoridade Portuária)
Advogados : Dr. José Esquenazi Neto (OAB/RJ 114.029)
: Dra. Nina Manela (OAB/RJ 140.288)
Representado : Marcos Antonio Casusa (Operador de Máquinas)- Revel
Despacho : "Aos representados para alegações finais."
Prazo : "10(dez) dias."
Proc. nº 26.681/12 - sem nome, não inscrita
Relatora : Juiz Marcelo David Gonçalves
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Raffael de Almeida Coutinho (Proprietário/Conductor)
Advogado : Dr. Marcelo da Rocha Bruno (OAB/RJ 162.902)
Representado : Ricardo Francisco Freitas Filho (Proprietário)
Advogado : Dr. André Aguiar Moreira (OAB/RJ 124.908)
Despacho : "Aos representados para que se manifestem sobre o interesse de produção novas provas."
Prazo : "05 (cinco) dias."
Proc. nº 27.326/12 - BM "ESPLENDOR DOS MARES"
Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Otim Sadlac Farias Caldas (Comandante)
Advogado : Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes (OAB/PA nº 4.305)
Despacho : "Encerro a Instrução. Às partes para alegações finais."
Prazo : " Sucessivos de 10 (dez) dias."
Proc. nº 27.822/13 - NM "LOG IN SANTOS"
Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representados : Adalberto Pereira de Castro Neto (Comandante)
: Ronaldo Francisco Serafim (Chefe de Máquinas)
: LOG - Logística Intermodal S.A. (Armadora)
Advogado : Dr. Flávio Infante Vieira (OAB/RJ 50.692)
Representado : Frota Oceânica e Amazônica S.A. (Proprietária)

Advogados : Dr. Adriano M. R. Chasse (OAB/RJ 154.824)
: Dra. Isabel Peixoto Viana (OAB/RJ 116.751)
Despacho : "Indefiro a preliminar ofertada pela 4ª representada por confundir-se com o mérito. Aos representados para provas."
Prazo : " 05 (cinco) dias."
Proc. nº 28.026/13 - "KOUPI"
Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves
PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção
Representado : Roman Logvynenko (Eletricista)
Defensora : Dra. Fernanda Ayala Bianchi (DPU/RJ)
Despacho : "Encerro a Instrução. Às partes para alegações finais."
Prazo : " Sucessivos de 10 (dez) dias."
Proc. nº 28.181/13 - Rb "TITÁ I" e outra
Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva
Representado : José Borges Pereira (Comandante)
Advogado : Dr. Cláudio Roberto Broxete Silva (OAB/RS 31.339)
Despacho : "Aberta a Instrução. Às partes para provas."
Prazo : " Sucessivos de 05 (cinco) dias."
Proc. nº 26.213/11 - NM "TAUNTON"
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Lloyd's Register Group Services - LTD. (Soc. Clas-sificadora)
Advogado : Dr. Flávio Infante Vieira (OAB/RJ 50.692)
Representados : Zodiac Maritime Agencies Ltd. (Armadora)
: Lazarov Lyubomir Petrov (Comandante)
Defensora : Dra. Patrícia Soares Henrique Py (DPU/RJ)
Despacho : "Defiro a dilação do prazo por mais 10 (dez) dias, para os representados se manifestarem em alegações finais, conforme requerido pelo 1º representado."
Proc. nº 26.614/12 - sem nome - tipo barco
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva
Representado : Anastácio Pacheco Chaves (Proprietário)
: Idnilson Castro Chaves (Conductor)
Despacho : "À Defensoria Pública da União, para que apresente defesa do 1º e do 2º representados, citados por Edital. Prazo de 15 (quinze) dias, contados em dobro."
Proc. nº 26.770/12 - "SANTA MARIA" e outra
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva
Representado : Arimã Seabra de Souza (Conductor)
Advogado : Dr. Saul Max Pinheiro de Vasconcelos (OAB/AM 3.524)
Representado : Mauri Ferreira Correa (Conductor Inab.)- Revel
Despacho : "Aos representados, para provas; e querendo, para que seja apresentado o rol de testemunhas, qualificando-as, juntando a relação de perguntas iniciais, com fulcro no art. 110, do RIPTM, e o comprovante do respectivo preparo."
Prazo : "05 (cinco) dias, contados em dobro."
Proc. nº 26.912/12 - "MANDI"
Relatora : Juiz Fernando Alves Ladeiras
PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha
Representado : Célio Silva Lemos (Proprietário do flutuante)
Advogada : Dra. Zuleica Rister (OAB/SP 56.282)
Representado : Antônio Maximiliano Kastner Barrancos (conductor)
Advogada : Dra. Simone Santana de Oliveira (OAB/SP 123.230)
Despacho : "Aos representados, para provas; e querendo, ratificar o que declararam pretendiam produzir, juntando o rol de testemunhas, qualificando-as e apresentando as perguntas iniciais, conforme o art. 110, do RIPTM, e o comprovante dos respectivos preparos."
Prazo : "05 (cinco) dias, contados em dobro."
Proc. nº 27.531/12 - "VITÓRIA II" e outra
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção
Representados: Robenilton Souza Fontana (Conductor)
: José Carlos dos Passos Sinfroonio (Conductor Inabilitado)
Representado : Aparecida de F. S. Costa-me (Proprietária)
Advogado : Dra. Antonia Clemente Almeida (OAB/SP 90.371)
Despacho : "À Defensoria Pública da União, para que apresente defesa dos representados, citados por Edital. Prazo de 15 (quinze) dias, contados em dobro."
Proc. nº 24.706/10 - "RIO ITAJAÍ"
Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha
Representado : Vicente Ferreira da Silva (Proprietário)
Advogado : Dr. Diogo Jacome Bezerra Diniz (OAB/RN 8.054)
Representado : Osenildo Dias Quirino (Tripulante)
Advogado : Dr. Marcelo Alexandre da Rocha Leão (OAB/RN 4.498)
Representado : Francisco Rangel dos Santos (Tripulante)- Revel
Representado : William de Andrade Silva (Tripulante)- Revel
Representado : Francisco das Chagas Miranda da Silva (Tripulante)
Defensor : Dr. Eduardo Duílio Piragibe (DPU/RJ)
Despacho : "Aos representados Osenildo Dias Quirino, Francisco Rangel dos Santos, Vicente Ferreira da Silva e William de Andrade Silva, para razões finais."
Prazo : "10(dez) dias."
Proc. nº 25.245/10 - BM "PAULA KARINA" e outra
Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha
Representado : Ellington Mota da Silva (Comandante/inabilitado)
Advogado : Dr. Nildo Nogueira Nunes (OAB/AM 2.698)
Representados: Maique da Silva Santana (Maquinista)- Revel

: Erivane Aço Pinheiro (Proprietário/inabilitado) - Revel
Despacho : "Aberta a Instrução. À PEM para provas."
Prazo : "05 (cinco) dias."
Proc. nº 27.496/12 - "PAI DION"
Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção
Representado : George André Conrado Pimenta (Conductor)
Advogados : Dr. Adonis Barbosa Escorel (OAB/RJ 8.564)
: Dra. Celeste Santos das Neves (OAB/RJ 36.668)
Despacho : "Encerrada a Instrução. À PEM para razões finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. nº 25.588/11 - lancha "EL CORRAL"
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha
Representado : Paulo Honda (Proprietário)
Advogado : Dr. Luiz Fernando Toledo Jorge - (OAB-MA 6.961-B)
Representado : Cléber do Carmo Oliveira Nascimento (Soldador)
Defensora : Dra. Lycia Kameda (DPU/RJ)
Despacho : "Aos representados para alegações finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. nº 27.108/12 - NM "MSC NATAL"
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha
Representados : Lutz Ulrich Liebrecht(Comandante)
: Tomislav Polic (Imediato)
Defensor : Dr. Eduardo Cesar Paredes de Carvalho (DPU/RJ)
Despacho : "Aos representados para alegações finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. nº 27.334/12 - Rb "AGRONÔMICO" e outra
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha
Representado : Pedro Peixoto de Farias (Conductor do Comboio)
Advogado : Dr. Manoel Altemar Moutinho de Souza (OAB/PA 12.139)
Despacho : "Ao representado para alegações finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. nº 27.713/13 - "DALIA" e outra
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção
Representado : late Clube Armação de Búzios - ICAB (Responsável)
Advogado : Dr. Jorge Moraes Rego Bhering de Mattos (OAB/RJ 52.887)
Despacho : "Encerro a Instrução. À Procuradoria para alegações finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. Nº 27.731/13 - Flutuante "ILHA DE BORA BORA"
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Francisco Avelange Cavalcante Mota (Proprietário)
Advogados : Dr. Solano Mota Alexandrino (OAB/CE 9.142)
Despacho : "Encerro a Instrução. À Procuradoria para alegações finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. nº 27.738/13 - EMB "ASSO VENTISSEI" e outras
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Francisco Evangelista da Silva Filho (Mestre do BP "CAIU DO CÉU")
Advogado : Dr. Raniere Maciel Queiroz Emídio (OAB/RN 9.089)
Despacho : "Encerro a Instrução. À Procuradoria para alegações finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. Nº 27.619/12 - LM "CARMEN HAGE e outra"
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção
Representado : George Pereira Hage (Comandante))
Advogado : Dr. Marcus Vinicius Costa Solino (OAB/PA 6.339)
Representado : Gilcilei Monteiro Ribeiro (Comandante)
Defensor : Dr. Renan de Araujo de Souza (DPU/RJ)
Despacho : "Aos representados para alegações finais."
Prazo : "10(dez) dias."
Proc. nº 27.882/13 - N/M "COPACABANA"
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representados : Edilson de Oliveira Fernandes (Comandante)
: Waldemir Silva da Rocha (Chefe de Máquinas)
: Aliança Navegação e Logística Ltda. (Proprietária e Armadora).
Advogados : Dr. Antonio Francisco Sobral Sampaio (OAB/RJ 63.503)
: Dr. Leonardo Tostes D. de Aguiar (OAB/RJ 157.353)
Despacho : "Defiro a dilação do prazo para apresentação de documentos pedido pela representada Aliança Navegação e Logística Ltda., pelos motivos expostos em seu pedido de fls. 259. Apresente os documentos em 30 dias a contar da publicação desta decisão. Publique-se."
Proc. nº 28.087/13 - "AGRESSIVA" e outra
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção
Representado : Paulo Henrique Lobo Neves (Conductor)- Revel
Despacho : "Apesar de regularmente citado, conforme certidão de fls. 107, verso, o representado não apresentou defesa no prazo, motivo pelo qual decreto sua revelia. Notifiquem-se nos termos do art. 83, parágrafo 3º, do RIPTM. Aberta a Instrução, à PEM para provas."
Prazo : "05 (cinco) dias."
Proc. nº 28.166/13 - EMB "TITANIC II" e outra
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção
Representado : Everton Ney José (Conductor)



Advogado : Dr. César Augusto Paredes (OAB/PR 19.935)
Despacho : "Encerro a Instrução. À Procuradoria para alegações finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. nº 28.262/13 - balsa "PONTALETE"
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção
Representados : Luiz Antonio Marquini (Passageiro)
: Ranyeri Canois da Lima Erbest (Passageiro)
Defensor : Dr. Thiago Ribeiro de Oliveira (DPU/RJ)
Despacho : "Aos representados para Provas."
Prazo : "05 (cinco) dias."

Secretaria do Tribunal Marítimo, 13 de junho de 2014.

Proc. nº 26.514/2011 - BM "EL SHADAI"
Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Raimundo Guimarães Rodrigues (Prop./Condutor inab.)
Defensor : Dr. Renan de Araújo de Souza (DPU/RJ)
Despacho : "Ao representado para alegações finais."
Prazo : "10(dez) dias."
Proc. nº 26.771/12 - lancha "DONA RAIMUNDA" e outra
Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Francisco Alves da Silva (Prop./Cond. inabilitado)- Revel
Representado : Luís Ribeiro de Lima (Condutor inabilitado)
Advogado : Dr. Saul Max Pinheiro de Vasconcelos (OAB/AM 3.524)
Despacho : "Aos representados para Provas."
Prazo : "05 (cinco) dias."
Proc. nº 26.829/12 - PLATAFORMA "PETROBRAS 38"
Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha
Representado : Deusdete Ribeiro do Rosário - Revel
Despacho : "Aos representados para Provas."
Prazo : "05 (cinco) dias."
Proc. nº 27.216/12 - "MONTE SANTO III"
Relator : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha
Representado : Roberto Barreto de Oliveira (Proprietário)
Advogado : Dr. Raniê de Sá Barreto (OAB/RJ 68.561)
Despacho : "Ao representado para alegações finais."
Prazo : "10(dez) dias."
Proc. nº 27.803/13 - "STEPHANIE SEIF I"
Relator : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : José Cardoso da Silva (Comandante)
Advogado : Dr. Flávio Fraga (OAB/SC 18.026)
Despacho : "Ao representado para alegações finais."
Prazo : "10(dez) dias."
Proc. nº 27.927/13 - NM "SEA RACER"
Relator : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representados : Epifanio C. Servando Júnior (Comandante)
: Bilichenko Bohdan (Oficial de Proteção)
Advogado : Dr. Luciano Penna Luz (OAB/RJ 102.831)
Despacho : "Aos representados para Provas."
Prazo : "05 (cinco) dias."
Proc. nº 24.774/10 - NM "NEUSA" e outra EMB
Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Eudvan de Melo Lucena (Comandante)
Advogado : Dr. Nilton Antonio de Almeida Maia (OAB/RJ 67.460)
Representado : Alexandre da Silva Oliveira (Imediato)
Advogado : Dr. Luiz Roberto Leven Siano (OAB/RJ 94.122)
Despacho : "Encerro a Instrução. Às partes para alegações finais."
Prazo : "Sucessivo de 10 (dez) dias."
Proc. nº 26.345/11 - Rb "FURACÃO I" e outras EMB
Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes Da Silva
Representado : Bernardo Blum (proprietário)
Advogado : Dr. Marcos Bueno Gomes (OAB/RJ 36.969)
Representado : Iate Clube de Paranaguá
Advogado : Dr. José Devanir Fritola (OAB/PR 13.901)
Despacho : "Chamo o processo a ordem. Defiro o requerido às fls. 420. Ao representado Iate Clube de Paranaguá para quesitos e preparo."
Prazo : "05 (cinco) dias."
Proc. nº 26.895/12 - "VANESSA VIII" e outras
Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves
PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção
Representados : Ivan Xavier Pereira (Condutor inabilitado) - Revel
: Norberto Hauer Júnior (Condutor)- Revel
Despacho : "Declaro a revelia dos representados. Aberta a Instrução, à PEM para provas."
Proc. nº 27.740/13 - BP "IGNO"
Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves
PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção
Representados : Iramar Rodrigues do Nascimento (Proprietário/Tripulante)

: Damião Pereira da Silva (Tripulante)
: Severino Batista de Souza (Tripulante)
: Geraldo Tenório da Silva (Tripulante)
Advogado : Dr. Aldemir Elias de Moraes Junior (OAB/RN 6.605)
Representado : José Gualberto dos Santos Filho (Condutor)
Advogado : Dr. Fidel Santos Pereira dos Santos (OAB/RN 5.831)
Despacho : "Aberta a Instrução. Às partes para provas."
Prazo : " Sucessivo de 05 (cinco) dias."
Proc. nº 27.763/13 - "PAMPEANA"
Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Diego Leonardo Guedes da Luz (Contramestre Fluvial)
Advogado : Dr. Lúcio Alberto Seade Lago (OAB/RS 50.698)
Representada : Comercial de Areia Vencedora Ltda. (Armadora)
Advogado : Dr. Oscar José Alvarez Junior (OAB/RS 39.053)
Despacho : "Encerro a Instrução. Às partes para alegações finais."
Prazo : "Sucessivo de 10 (dez) dias."
Proc. nº 27.941/13 - NM "MARGRETH PISSAREK"
Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva
Representada : Construtora Andrade Gutierrez S/A.
Advogada : Dra. Leonília Maria de Castro Lemos (OAB/RJ nº 75.745)
Despacho : "Encerro a Instrução. Às partes para alegações finais."
Prazo : "Sucessivo de 10 (dez) dias."
Proc. nº 25.680/11 - LM "A-M 01"
Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção
Representado : Cristiano Rosa Vieira (Proprietário)
Defensora : Dra. Maria Joanna Pacheco e Chaves (DPU/RJ)
Despacho : "Ao representado para razões finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. nº 26.737/12 - "EXPRESSO MADAME I"
Relatora : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção
Representado : Nider Marinho Cabral (Condutor inabilitado) - Revel
Representado : Ivanildo Cascais da Silva (Proprietário)
Advogado : Dr. João Roberto da Silveira Tapajós
Despacho : "Em face do cumprimento do mandado de citação à fl. 109 e da certidão à fl. 143, declaro a revelia do representado Nider Marinho Cabral. Notifique-se o representado pelo correio."
Proc. nº 27.260/12 - "ARABELA"
Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha
Representado : Marcio Rodrigues Santos (Proprietário)
Advogado : Dr. Alexandre Rufino Dantas(OAB/SP - 278.443)
Despacho : "Ao representado para especificar, justificadamente, as provas que pretende produzir."
Prazo : 05 (cinco) dias."
Proc. nº 27.421/12 - "SANTA CLARA" e "MONTE HOREBE"
Relatora : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Dr. Luiz Gustavo Nascentes da Silva
Representado : Sebastião Iran de Jesus Alves (Proprietário/Comandante)
Defensor : Dr. Thiago Ribeiro de Oliveira (DPU/RJ)
Despacho : "Aberta a Instrução. À PEM para provas e manifestar-se quanto à suspensão do feito."
Prazo : "05 (cinco) dias."
Proc. nº 27.627/12 - "JUNDIA"
Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva
Representados : Sidnei Piletti (Comandante)
: Wilson Piletti (Proprietário)
Advogada : Dra. Lidiane Piletti (OAB/PR 68.734)
Despacho : "Aos representados para especificarem, justificadamente, as provas que pretendem produzir."
Prazo : 05 (cinco) dias."
Proc. nº 27.976/13 - lanchas "PILOT 09" e "GIRASSOL XV"
Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Kleber Humberto Oliveira de Souza (Comandante)
Advogado : Dr. Matusalém Gonçalves Pimenta (OAB/RJ 145.838)
Representado : Robson Paulo de Macedo Cathoud (Comandante)
Advogado : Dr. Julio Cezar de Oliveira Braga (OAB/RJ 50.664)
Despacho : "Aos representados para especificarem, justificadamente, as provas que pretendem produzir."
Prazo : 05 (cinco) dias."
Proc. nº 28.292/13 - jangada "MARIA ALICE"
Relatora : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção
Representado : Valcir Gonçalves dos Santos
Advogado : Dr. Leon Danan (OAB/RJ 30.061)
Despacho : "Aberta a Instrução. À PEM para provas."
Prazo : "05 (cinco) dias."
Proc. nº 27.683/12 - "IRMÃOS VIEIRAS"
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha
Representados : Vagner Souza de Campos (Proprietário)
: Nivaldo Teixeira Lopes (Condutor inabilitado)
Despacho : "Citam-se os representados Srs. Vagner Souza de Campos e Nivaldo Teixeira Lopes."

Proc. nº 27.895/13 - "JOSÉ NETO III" com a balsa "LE I"
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : Dr. Luiz Gustavo Nascentes da Silva
Representado : Erpidio Barbosa Tavares (Comandante do comboio).
Despacho : "Cite-se os representado Sr. Erpidio Barbosa Tavares."
Proc. nº 28.521/13 - sem nome
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : Dr. Luiz Gustavo Nascentes da Silva
Representado : Aldo Francelino de Moura (Proprietário / Condutor)
Despacho : "Cite-se o representado Sr. Aldo Francelino de Moura."
Proc. nº 25.924/11 - Emb Sem Nome
Relator : Juiz Sergio Cezar Bokel
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva
Representado : Graciano Martello Filho (Condutor inabilitado)
Advogada : Drª Bruna Amorim Martello (OAB/SC 31.885)
Despacho : "Ao Representado Graciano Martello Filho, para razões finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. nº 26.556/11 - sem nome
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha
Representado : Miguel Pereira de Andrade (Proprietário)
Defensor : Dr. Arcênio Brauner Junior (DPU/RJ)
Representado : Odair Figueiredo de Andrade (Condutor)
Defensor : Dra. Patrícia Soares Henrique Py (DPU/RJ)
Despacho : "Encerrada a Instrução. À PEM para razões finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. nº 28.047/13 - "FAST TITAN"
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Jacob Macedo da Conceição (Imediato)
Advogado : Dr. Lucas Leite Marques (OAB/RJ 134.595)
Despacho : "Encerro a Instrução. À PEM para alegações finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. nº 28.067/12 - "SSV VICTORIA"
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representados : Andrew Muir (Sondador da plataforma)
: Gilberto Gilson da Silva Santa Brígida (Superintendente)
Advogado : Dr. Pedro Calmon Filho (OAB/RJ 9.142)
Despacho : "Encerrada a Instrução. À PEM para razões finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. nº 28.119/2013 - lancha "URFA"
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Mauro Palmieri (proprietário)
Advogado : Dr. Diogo Uebele Levy Farto (OAB/SP 259.092)
Representada : Sion Posto de Serviços Ltda.
Advogado : Dr. Caio Cesar da Silva Carvalho (OAB/SP 145.031)
Despacho : "1- Indefiro a preliminar de intempestividade da representação oferecida pela D. PEM, suscitada pela representada SION POSTO DE SERVIÇOS LTDA., às fls. 219/225. Muito embora o prazo estabelecido no diploma legal tenha sido excedido, tal inobservância não implica em nulidade do processo ou mesmo perda da ilegitimidade ativa do Ministério Público para propositura da ação administrativa. Esclarece-se que o prazo estabelecido no art. 42 da Lei no. 2.180/54, visa dinamizar o processo administrativo, dando-lhe rapidez e se constitui apenas em um mero parâmetro a ser seguido por aquela D. Procuradoria, sem que possa conduzir o processo à preclusão temporal. Observe-se que, tal qual como ocorre na esfera penal, a inobservância do prazo de 10(dez) dias para oferecer a representação na esfera administrativa não acarreta a nulidade do feito, mas se constitui apenas em mera irregularidade que não acarretou prejuízo à parte representada. 2- Aos representados para provas."
Prazo : "05(cinco) dias"
Proc. nº 28.140/2013 - "LUMIAR DO MAR"
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção
Representado : Aguinaldo da Silva Reis Neto (Proprietário)- Revel
Despacho : "Ao representado Aguinaldo da Silva Reis Neto, para provas que pretende produzir."
Prazo : "05(cinco) dias."
Proc. nº 28.633/14 - "DONA NEGA"
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : Dr. Luiz Gustavo Nascentes da Silva
Representado : Miguel Pereira de Andrade (Proprietário)
Defensor : Dr. Arcênio Brauner Junior (DPU/RJ)
Representado : Odair Figueiredo de Andrade (Condutor)
Defensor : Dra. Patrícia Soares Henrique Py (DPU/RJ)
Despacho : "Encerrada a Instrução. À PEM para razões finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. nº 26.814/12 -"PATRÍCIA I" e outras
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha
Representados : Pedro Pereira de Oliveira (Comandante)
: Alexandro Bezerra Motta
Advogado : Dr. Adalberto Barreto Antony (OAB/AM 2.093)
Despacho : "Aos representados Alexandro Bezerra Motta e Pedro Pereira de Oliveira para provas, apresentando rol de quesitos por testemunha e pagamento do preparo referente às oitivas das testemunhas arroladas à fl. 204."
Prazo : "05 (cinco) dias."

Secretaria do Tribunal Marítimo, 20 de junho de 2014.



NOTAS PARA ARQUIVAMENTO

Acha(m)-se em Secretaria, aguardando representação de possíveis interessados, com o prazo de dois (2) meses, de conformidade com o art. 67, do Regimento Interno Processual, o(s) processo(s) abaixo, recebido(s) da Procuradoria Especial da Marinha, com pedido de Arquivamento:"

CURSO N° do Processo: 27.722/2013
Acidente / Fato: COLISÃO
Objeto(s) Acidentado(s): Nome: CAPE FALCON / EMBARCAÇÃO DE LONGO
UBU / ANCHIETA-ES Tipo: GRANELEIRO
Bandeira: Estrangeira
Local do Acidente: ÁGUAS COSTEIRAS PONTA DE
Data do Acidente: 19/09/2012
Hora: 14:40
Data Distribuição: 06/02/2013
Juiz(a) Relator(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA
PEM: Dr(a) LUIZ GUSTAVO NASCENTES DA SILVA
FILHO N° do Processo: 27.862/2013
Acidente / Fato: ABALROAMENTO
Objeto(s) Acidentado(s): Nome: REBELO XIX / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR
E TRAVESSIA Tipo: REBOCADOR
Bandeira: Nacional
Nome: CVRA 01 / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E
TRAVESSIA Tipo: Balsa
Bandeira: Nacional
Nome: VISTA ALEGRE / EMBARCAÇÃO DE INTE-
RIOR E TRAVESSIA Tipo: Balsa
Bandeira: Nacional
Nome: JEAN FILHO LVIII / EMBARCAÇÃO DE INTE-
RIOR E TRAVESSIA Tipo: REBOCADOR
Bandeira: Nacional
Nome: JEANY SARON X / EMBARCAÇÃO DE INTE-
RIOR E TRAVESSIA Tipo: Balsa
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: FURO TAJAPURU / ILHAS DE SÃO
SEBASTIÃO Data do Acidente: 19/03/2011
Hora: 03:00
Data Distribuição: 13/03/2013
Juiz(a) Relator(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
PEM: Dr(a) LUIZ GUSTAVO NASCENTES DA SILVA

MAR N° do Processo: 28.407/2013
Acidente / Fato: QUEDA DE PESSOA A BORDO
Objeto(s) Acidentado(s): Nome: ALPHA STAR / EMBARCAÇÃO DE ALTO
NEIRO-RJ Tipo: PLATAFORMA SEMI-SUBMERSÍVEL
Bandeira: Estrangeira
Local do Acidente: BACIA DE SANTOS / RIO DE JA-
Data do Acidente: 15/05/2013
Hora: 11:55
Data Distribuição: 12/11/2013
Juiz(a) Relator(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
PEM: Dr(a) GILMA GOULART DE BARROS DE ME-
DEIROS

TRAVESSIA N° do Processo: 28.691/2014
Acidente / Fato: EXPOR A RISCO A INCOLUMIDADE
Objeto(s) Acidentado(s): Nome: LUGOS / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E
TRAVESSIA Tipo: REBOCADOR
Bandeira: Nacional
Nome: INTERPRISE IV / EMBARCAÇÃO DE APOIO
Tipo: LANCHAS
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: PORTO DE PARANAGUÁ / PR
Data do Acidente: 03/03/2013
Hora: 19:30
Data Distribuição: 21/03/2014
Juiz(a) Relator(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Juiz(a) Revisor(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
PEM: Dr(a) GILMA GOULART DE BARROS DE ME-
DEIROS

TRAVESSIA N° do Processo: 28.600/2014
Acidente / Fato: QUEDA DE PESSOA A BORDO
Objeto(s) Acidentado(s): Nome: PHOENIX / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E
TRAVESSIA Tipo: BOTE
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: PRAIA DE SAO MIGUEL / PENHA-
SC Data do Acidente: 05/05/2013
Hora: 14:30
Data Distribuição: 06/02/2014
Juiz(a) Relator(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
PEM: Dr(a) GILMA GOULART DE BARROS DE ME-
DEIROS

RIOR E TRAVESSIA N° do Processo: 28.590/2014
Acidente / Fato: QUEDA DE PESSOA NA ÁGUA
Objeto(s) Acidentado(s): Nome: ANNA KAROLINE / EMBARCAÇÃO DE INTE-
RIOR E TRAVESSIA Tipo: BARCO
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: PORTO DO GREGO / SANTANA-
AP Data do Acidente: 25/01/2013
Hora: 02:30
Data Distribuição: 06/02/2014
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FI-
LHO Juiz(a) Revisor(a): GERALDO DE ALMEIDA PADILHA
PEM: Dr(a) GILMA GOULART DE BARROS DE ME-
DEIROS

TRAVESSIA N° do Processo: 28.332/2013
Acidente / Fato: NAUFRÁGIO
Objeto(s) Acidentado(s): Nome: MEE XI / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E
TRAVESSIA Tipo: LANCHAS
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: RIO URUCU / COARI-AM
Data do Acidente: 05/04/2013
Hora: 11:00
Data Distribuição: 13/09/2013
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FI-
LHO Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
PEM: Dr(a) GILMA GOULART DE BARROS DE ME-
DEIROS

TRAVESSIA N° do Processo: 28.473/2013
Acidente / Fato: NAUFRÁGIO
Objeto(s) Acidentado(s): Nome: SEM NOME / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E
TRAVESSIA Tipo: CANOA
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: LAGO DO MARACATI / MANACA-
PURU-AM Data do Acidente: 17/01/2013
Hora: 13:00
Data Distribuição: 12/11/2013
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FI-
LHO Juiz(a) Revisor(a): GERALDO DE ALMEIDA PADILHA
PEM: Dr(a) LUIZ GUSTAVO NASCENTES DA SILVA

DEIROS N° do Processo: 28.704/2014
Acidente / Fato: QUEDA DE PESSOA NA ÁGUA
Objeto(s) Acidentado(s): Nome: JESUS ME DEU VI / EMBARCAÇÃO
Tipo: BARCO
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: RIO NEGRO / MANAUS-AM
Data do Acidente: 21/08/2013
Hora: 21:00
Data Distribuição: 21/03/2014
Juiz(a) Relator(a): GERALDO DE ALMEIDA PADILHA
Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
PEM: Dr(a) GILMA GOULART DE BARROS DE ME-
DEIROS

Secretaria do Tribunal Marítimo, 4 de junho de 2014.

JOSÉ CARLOS PIMENTEL GUSMÃO

Diretor da Divisão

Ministério da Educação

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO
DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 115, de 18 de junho de 2014, Seção 1, página 15, no Anexo da Portaria nº 361, de 17 de junho de 2014, onde se lê:

DESP./ANO	NO. PROCESSO DE SUPERVI-SÃO	CÓD. IES	NOME DA IES	UF
197/2012	23000.000538/2013-42	1103	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO SÃO PAULO - FA-PI	SP
207/2013	23000.020686/2013-83	1715	FACULDADE DO SUL DA BAHIA	BA

Leia-se:

DESP./ANO	NO. PROCESSO DE SUPERVI-SÃO	CÓD. IES	NOME DA IES	UF
197/2012	23000.000538/2013-42	637 (antiga 1103)	FACULDADE DE ENGENHARIA SÃO PAULO - FESP (antiga FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO SÃO PAULO - FAPI)	SP
207/2013	23000.020686/2013-83	1790 (antiga 1715)	FACULDADE DO SUL DA BAHIA	BA



Ministério da Fazenda

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

DA 6ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MONTES CLAROS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5, DE 20 DE JUNHO DE 2014

Declara nulas as inscrições nºs 11.992.726/0001-74 e 17.395.476/0007-67 no CNPJ por ter sido atribuído mais de um número para o mesmo estabelecimento.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MONTES CLAROS (MG), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 33 da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, e considerando o que consta no processo administrativo digital nº 10670.722011/2012-57, declara:

Art. 1º Ficam ANULADAS, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, as inscrições de nº 11.992.726/0001-74 e 17.395.476/0007-67, concedidas, em duplicidade, à Transportadora Silveira Ltda. e NRG Empreendimentos Ltda.

Art. 2º Serão considerados inidôneos, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiro interessado, os documentos emitidos utilizando-se dos CNPJ's nº 11.992.726/0001-74 e 17.395.476/0007-67, a partir de 20/05/2010 e 17/07/2009 respectivamente, datas de suas inscrições indevidas.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO MARQUES BOTELHO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 27, DE 20 DE JUNHO DE 2014

Declara nula a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), que menciona, por atribuição de mais de um número de inscrição para o mesmo estabelecimento.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, declara:

Art. 1º - Nula a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa MGM 5400 IMOVEIS, TURISMO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, sob nº 05.735.417/0001-16, por atribuição de mais de um número de inscrição para o mesmo estabelecimento, nos termos do art. 33, inciso I, da IN RFB nº 1.470/2014, de 30 de maio de 2014, e ainda o que consta do processo administrativo nº 10886.720022/2014-39.

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ROMANINI ALCHAAR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 15, DE 16 DE MAIO DE 2014

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 8ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência que lhe conferem os art. 14 c/c do art. 20, §4.º, ambos da Instrução Normativa RFB nº 1.291, de 19 de setembro de 2012 e, considerando o que consta do processo 10314.721604/2014-17, declara:

1. Fica a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ do MF sob nº 59.104.760/0001-91, localizada na Av. Piraporinha nº 1.111, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo, São Paulo/SP, desabilitada, a pedido, nos termos e condições estabelecidas no art. 20, da Instrução Normativa RFB nº 1.291/2012, a operar o Regime Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado na modalidade RECOF Automotivo, concedido pelo Ato Declaratório Executivo SRRF08 N.º 112, de 4 de novembro de 2008, publicado no

D.O.U. de 19 de novembro de 2008 com as modificações introduzidas pelo Ato Declaratório Executivo SRRF08 N.º 27, de 7 de maio de 2013, publicado no D.O.U. de 13 de maio de 2013.

2. A presente desabilitação implica vedação de admissão de mercadorias no regime, inclusive por cohabilitados, conforme inciso I, do §4.º, do art. 20, da Instrução Normativa RFB nº 1.291/2012.

3. A empresa desabilitada nos termos deste Ato Declaratório Executivo (ADE) somente poderá requerer nova habilitação ao RECOF após decorrido o prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de desabilitação, nos termos do §5.º, do art. 20, da Instrução Normativa RFB nº 1.291/2012.

4. De acordo com o disposto no inciso II, do §4.º, do art. 20, da Instrução Normativa RFB nº 1.291/2012, serão exigidos tributos, com o acréscimo de juros e de multa de mora, calculados a partir da data da admissão das mercadorias no regime, relativamente ao estoque de mercadorias que não forem, no prazo de trinta dias, contado da data da publicação do ADE de desabilitação, destinados na forma do art. 29.

5. Fica revogado o Ato Declaratório Executivo SRRF08 N.º 112, de 4 de novembro de 2008, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2008, com as modificações introduzidas pelo Ato Declaratório Executivo SRRF08 N.º 27, de 7 de maio de 2013, publicado no D.O.U. de 13 de maio de 2013.

6. Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ GUILHERME ANTUNES DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 86, DE 20 DE JUNHO DE 2014

Transfere, temporariamente, competências entre Unidades da 8ª Região Fiscal, de maneira concorrente.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 8ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 300 e o parágrafo 1º do artigo 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, resolve:

Art.1º Transferir para a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Taubaté (DRF/TAU) até o dia 31/12/2014 a competência para realizar, em consonância com a legislação pertinente e no âmbito de toda a 8ª Região Fiscal, auditoria de compensações de contribuições previdenciárias informadas em Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP pelas Prefeituras Municipais.

Art.2º Compete à DRF/TAU selecionar as Prefeitura Municipais que serão auditadas nas condições especificadas no artigo primeiro, bem como executar os procedimentos necessários para efetivar o início das auditorias e, uma vez obtidos os resultados, adotar todas as providências legais que deles decorram.

Art.3º A Divisão de Tecnologia da Informação (Ditec) da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal providenciará aos servidores da DRF/TAU envolvidos no trabalho de auditoria de que trata esta Portaria o acesso aos sistemas informatizados necessários para a execução, em nível regional, dos procedimentos e atividades referidos no artigo segundo.

Art. 4 A competência constante do artigo primeiro será exercida sem prejuízo da competência das Delegacias da Receita Federal do Brasil de jurisdição das Prefeituras Municipais selecionadas para serem submetidas à auditoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME ANTUNES DE VASCONCELOS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 43, DE 20 DE JUNHO DE 2014

Declara nula a inscrição no CNPJ por decisão administrativa.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203 de 14 de maio de 2012, publicado no DOU de 17 de maio de 2012, com base no artigo 33, I da IN-SRF nº 1.470 de 30.05.2014, considerando o que consta do processo nº 10860.720667/2014-60, declara:

Art. 1º - NULA a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ nº 20.138.786/0001-15, em nome de CLÍNICA DE PEDIATRIA DUARTE ALVES LTDA - ME, com efeitos a partir do termo inicial de vigência do ato cadastral, por decisão administrativa.

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARIA TERESA CAMARGO BARBOSA

Ministério da Integração Nacional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 168, DE 18 DE JUNHO DE 2014

Autoriza empenho e transferência de recursos adicionais para ações de Defesa Civil ao Estado de Rondônia

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pelo Decreto de 16 de outubro de 2013, publicado no D.O.U., de 17 de outubro de 2013, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 477, de 05 de julho de 2011, publicada no D.O.U., de 06 de julho de 2011, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e repasse de recursos adicionais ao Estado de Rondônia, no valor de R\$ 263.903,00 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e três reais), para a execução de ações de Socorro, Assistência às vítimas e Restabelecimento de serviços essenciais, conforme processo nº 59050.000147/2014-61.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2040.22BO.6501; Natureza de Despesa: 3.3.30.41; Fonte: 0329; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União - D.O.U.

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do Art. 14 do Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL Em 20 de junho de 2014

Nº 701 - Ato de Concentração nº 08700.000436/2014-27. Requerentes: Braskem S.A. e Solvay S.A. Advogados: Ubiratan Mattos, Maria Cecília Andrade, Tito Amaral Andrade, Maria Eugênia Novis e outros. Acolho o Parecer Técnico nº 189/2014-Superintendência-Geral, de 20 de junho de 2014 e, com fulcro no § 1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Nos termos dos art. 13, XII, e art. 57, II, da Lei nº 12529/11, ofereço impugnação da presente operação ao Tribunal. Ao Setor Processual.

Nº 704 - Processo Administrativo nº 08012.006969/2000-75. Representante: Comitê de Integração de Entidades Fechadas de Assistência à Saúde - Ciefas (atualmente designado União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - Unidas). Representados: Hospital Santa Lúcia S/A, Hospital Santa Luzia S/A, Hospital Anchieta, Hospital Daher Lago Sul, Hospital Santa Marta Ltda., Hospital Geral e Ortopédico, Hospital Santa Helena, Hospital São Francisco, Hospital São Lucas, Hospital Prontonorte Ltda., Hospital Brasília - LAF, Promédica Clínica Ltda., Sindicato Brasileiro de Hospitais - SBH, Associação de Médicos de Hospitais Privados do Distrito Federal - AMHPDF, Associação Médica de Assistência Integrada - Amai, União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - Unidas, Centro Médico Hospitalar Renascer. Advogados: Marco Antonio Junior, José Carlos da Mata Berardo, José Inácio Filho, Flávio Dickson M. Ramos, Osmar Aarão Gonçalves de Lima Filho, Daniel Santos Guimarães, Tito Amaral de Andrade, Luiz Filipe Ribeiro Coelho, Othon de Azevedo Lopes, Osmar Aarão Gonçalves de Lima Filho, José Luiz Toro da Silva, Ivo Gico, Murilo de Oliveira Abdo, Nathalia Gomes Bernardes e outros. Acolho a Nota Técnica nº 173, aprovada pelo Superintendente Adjunto Substituto e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica nº 173, decido: (i) Pela condenação dos representados Hospital Santa Luzia, Hospital Santa Lúcia e Hospital Anchieta, nos

termos do artigo 20, incisos I, II e IV c/c artigo 21, incisos I e II da Lei 8.884/94; (ii) pela condenação da União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - Ciefas/Unidas nos termos do artigo 20, I e IV c/c artigo 21, I, II e X; e (iii) pelo arquivamento do presente processo em relação aos representados Hospital Daher, Hospital Santa Marta, Hospital Alvorada Brasília (HGO), Hospital Santa Helena, Hospital São Francisco, Hospital São Lucas, Hospital Prontonorte, Hospital Brasília, Promédica Clínica, Hospital Renascer, Sindicato Brasiliense de Hospitais - SBH, Associação de Médicos de Hospitais Privados do Distrito Federal - AMHPDF e Associação Médica de Assistência Integrada - AMAI, tendo em vista que, até o momento, os indícios constantes nos autos não são suficientes para a sua condenação. Assim, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 e art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cade, remetam-se os autos ao Tribunal Administrativo do Cade para julgamento.

Nº 705 - Processo Administrativo nº 08012.010470/2005-77. Representante(s): Ministério Público do Estado da Bahia. Representada(s): Cooperativa dos Cirurgiões Cardiovasculares e Torácicos do Estado da Bahia - CARDIOTÓRAX (Advs.: André Marinho Mendonça e outros). Acolho a Nota Técnica nº 172, aprovada pelo Coordenador-Geral em exercício e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica nº 172, decido: (i) pelo deferimento de prova documental; (ii) pelo indeferimento de prova testemunhal do Sr. Antônio Luiz Penna Costa nos termos apresentados pela Representada. Não obstante, defere-se o pedido para a realização da referida oitiva na sede do CADE, em Brasília, em data a ser determinada posteriormente caso haja o interesse da Representada, que deverá se manifestar a respeito no prazo de 10 dias úteis; e (iii) que no prazo de 10 (dez) dias, apresente os questionamentos que entende ser pertinentes para que sejam encaminhados à testemunha Glória Dione Andrade Guimarães, ou, alternativamente, apresente declaração escrita da testemunha arrolada com as informações fáticas que conhece acerca do mérito do presente processo administrativo. Em ambos os casos, a prova testemunhal terá caráter documental.

EDUARDO FRADE RODRIGUES
Interino

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS

DESPACHO DO DIRETOR

O Diretor do Departamento de Estrangeiros, no uso de suas atribuições, decide:

INDEFIRO o pedido de revogação da portaria de perda da nacionalidade brasileira, por perda de objeto tendo em vista que o senhor ISAIAS SOARES DE OLIVEIRA, inscrito nos autos nº 08018.009764/2012-25, teve a revogação do ato que decretou a perda da sua nacionalidade, concedido e publicado no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2003.

INDEFIRO o pedido de perda da nacionalidade brasileira da senhora NADIA KIRSTEN VICTORIA REICHENBACH, inscrita nos autos nº 08018.005039/2014-40, haja vista que a aquisição de sua nacionalidade estadunidense decorreu de reconhecimento de nacionalidade originária, restando comprovada a exceção constitucional constante no artigo, 12, II, "a", da Constituição Federal.

JOÃO GUILHERME LIMA GRANJA XAVIER
DA SILVA

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 108, DE 20 DE JUNHO DE 2014

A Diretora, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve classificar:

Filme: ENCRUZILHADA (INTERSECTION, França - 2013)
Produtor(es): Europacorp
Diretor(es): David Marconi
Distribuidor(es): ANTONIO FERNANDES FILMES LTDA / CALIFORNIA FILMES
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dezesseis anos
Gênero: Suspense/Romance
Tipo de Análise: DVD

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze
Contém: Violência e Sexo
Processo: 08017.001680/2014-15
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: DEUS NÃO ESTÁ MORTO (GOD IS NOT DEAD, Estados Unidos da América - 2014)
Produtor(es): Michael Scott
Diretor(es): Harold Cronk
Distribuidor(es): PRAÇA FILMES PRODUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Drama
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos
Contém: Violência
Processo: 08017.001804/2014-62
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: THE ROYAL OPERA HOUSE - A BELA ADORMECIDA (THE SLEEPING BEAUTY, Inglaterra - 2014)
Produtor(es): The Royal Opera House
Diretor(es): Monica Manson
Distribuidor(es): SUPERVISION MEDIA ARTS LIMITED / CINEMARK BRASIL S/A
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Musical
Tipo de Análise: Digital
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.001839/2014-00
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: SEPULTURA & LES TAMBOUR DU BRONX LIVE AT ROCK IN RIO (Brasil - 2014)
Produtor(es): MZA Música e Produções Ltda.
Diretor(es): Marco Mazzola
Distribuidor(es): SONY MUSIC ENTERTAINMENT BRASIL LTDA. / MZA
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
Gênero: Musical
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.001865/2014-20
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Show Musical: MULTISHOW AO VIVO - IVETE SANGALO 20 ANOS - SIMPLES (Brasil - 2013)
Produtor(es):
Diretor(es): Nick Wickham
Distribuidor(es): Universal Music Ltda.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Musical
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.001870/2014-32
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Show Musical: MULTISHOW AO VIVO - IVETE SANGALO 20 ANOS - DUPLO (Brasil - 2014)
Produtor(es):
Diretor(es): Nick Wickham
Distribuidor(es): Universal Music Ltda.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Musical
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.001871/2014-87
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: AS LUZES DE BENJELA (Brasil - 2013)
Produtor(es): João Inácio Neto
Diretor(es): Imagem Artes Audiovisuais
Distribuidor(es):
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência
Processo: 08017.001981/2014-49
Requerente: JOÃO INÁCIO NETO

Filme: NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES (INSTRUCTIONS NOT INCLUDED (AKA - NO SE ACPTAIN DEVOLUCIONES), México - 2013)
Produtor(es): Alebrije Cine y Video
Diretor(es): Eugenio Derbez
Distribuidor(es): ANTONIO FERNANDES FILMES LTDA / CALIFORNIA FILMES
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
Gênero: Comédia
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência e Conteúdo Sexual
Processo: 08017.001983/2014-38
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: UM PLANO PERFEITO (UN PLAN PARFAIT, Estados Unidos da América - 2011/2012)
Produtor(es): Nicolas Duval/Adassovsky
Diretor(es): Pascal Chaumeil
Distribuidor(es): Paramount Home Entertainment (Brazil) Ltda.

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze
Gênero: Comédia
Tipo de Análise: Digital
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Drogas Lícitas e Linguagem Imprópria
Processo: 08017.001984/2014-82
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: E SE...? (WHAT IF..., Estados Unidos da América - 2010)
Produtor(es): David A.R. White/Michael Scott/Dallas Jenkins/Russel Wolfe
Diretor(es): Dallas Jenkins
Distribuidor(es): GRAÇA FILMES PRODUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Drama/Ficção
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.002010/2014-16
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: MAMÃE - OPERAÇÃO BALADA (MOM'S NIGHT OUT, Estados Unidos da América - 2013)
Produtor(es): Kevin Downes
Diretor(es): Andrew Erwin/Jon Erwin
Distribuidor(es): FOX SONY PICTURES HOME ENTERTAINMENT DO BRASIL LTDA.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Comédia
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos
Contém: Violência
Processo: 08017.002018/2014-82
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: TRANSFORMERS - A ERA DA EXTINÇÃO - TRAILER F4 (TRANSFORMERS - AGE OF EXTINCTION, Estados Unidos da América - 2014)
Produtor(es): Lorenzo Di Bona Aventura/Outros
Diretor(es): Michael Bay
Distribuidor(es): Paramount Pictures Brasil Distribuidora de Filmes Ltda
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Aventura
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos
Contém: Violência
Processo: 08017.002062/2014-92
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Conjunto de Episódios: NOVO TRANSFORMERS II (TRANSFORMERS PRIME II, Estados Unidos da América - 2012)
Título da Série: NOVO TRANSFORMERS - 2ª TEMPORADA
Episódio(s): 201 - 215
Produtor(es): Hasbro Studios
Diretor(es): David Hartman
Distribuidor(es): BUENA VISTA INTERNATIONAL INC.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Animação
Tipo de Análise: Monitoramento
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.010035/2013-11
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

FERNANDA ALVES DOS ANJOS

Ministério da Saúde

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 208, DE 20 DE JUNHO DE 2014

Divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, decide:

Art. 1º Conceder, com base nos respectivos processos administrativos, registro único para o exercício da medicina, no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, aos médicos intercambistas indicados na lista constante do Anexo desta Portaria, bem como determinar a expedição das respectivas carteiras de identificação, posto terem atendido a todos os requisitos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PROENÇO DE OLIVEIRA



ANEXO

PROCESSO	MEDICO	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.075955/2014-55	BELKIS PORTALES ACUNA	3300459	RJ	CARAPEBUS
25000.077279/2014-54	INES DE LA CARIDAD DELGADO GONZALEZ	3300462	RJ	ITAOCARA
25000.077473/2014-30	JANYS MERCEDES ECHEMENDIA BONNE	3101110	MG	DIVINÓPOLIS
25000.073670/2014-80	JOZSEF HUCZMAN MUNOZ	2600571	PE	CACHOEIRINHA
25000.077702/2014-16	JUAN MANUEL YEAR PEREZ	3100837	MG	MONTE CARMELO
25000.069366/2014-38	LESLIE FLEITES FONTICIELA	3502148	SP	CARAPICUIBA
25000.076405/2014-53	LESTER SULET SALFRANT	3101109	MG	SÃO JOÃO DEL REI
25000.072499/2014-91	LISET CABRERA MENDOZA	3101108	MG	DIVINÓPOLIS
25000.064466/2014-78	LIUDMILA SOLER ALVAREZ	2300722	CE	MORADA NOVA
25000.076241/2014-64	MANUEL ALMIRA MORAGAS	3300461	RJ	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
25000.045248/2014-34	MANUEL ANTONIO CHAVECO RODRIGUEZ	1400131	RR	DSEI LESTE RORAIMA
25000.076297/2014-19	MARGARET GARCIA TORRES	3300460	RJ	RIO DE JANEIRO
25000.077001/2014-87	OLESKIS MARTINEZ ZABALA	3101111	MG	LEOPOLDINA
25000.078138/2014-59	PABLO DAVID ALFONSO VERA	5200369	GO	NOVO GAMA
25000.076233/2014-18	SONIA MILAGRO FALCON JERONIMO	2400221	RN	MACAÍBA
25000.077549/2014-27	SUCEL SARMIENTO MORALES	3101113	MG	ITAPAGIPE
25000.077487/2014-53	YALIUBA FADRAGA ORDAZ	3101107	MG	DIVINÓPOLIS
25000.075662/2014-78	YANEICY RODRIGUEZ SANCHEZ	2600572	PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
25000.074884/2014-73	YERANDY SILVA BLANCO	4100835	PR	IRATI

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS
À PRESTAÇÃO

ATO Nº 5.905, DE 12 DE JUNHO DE 2014

Processo nº 53500.005899/2013. Expede autorização à AN-DRE BRUGNARO - ME, CNPJ/MF nº 09.640.143/0001-32, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 5.983, DE 16 DE JUNHO DE 2014

Processo nº 53500.003113/2014. Expede autorização à INTERLINE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 14.643.687/0001-98, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 6.060, DE 18 DE JUNHO DE 2014

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) MINISTERIO DA DEFESA, CNPJ nº 03.277.610/0001-25 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 6.071, DE 20 DE JUNHO DE 2014

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, Cuiabá/MT, Teresópolis/RJ, Fortaleza/CE, Manaus/AM, Curitiba/PR, São Lourenço da Mata/PE, São Paulo/SP, Natal/RN, Porto Alegre/RS, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF , no período de 17/06/2014 a 31/07/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 6.073, DE 20 DE JUNHO DE 2014

Processo nº 535040017802014. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à GALAXY BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.497.373/0001-10, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, pelo prazo de quinze anos, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es), em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 6.074, DE 20 DE JUNHO DE 2014

Autorizar CHIMENTAO &DUARTE SOLUTION PROVIDERS LTDA, CNPJ nº 02.595.218/0001-61 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, São Paulo/SP e Brasília/DF , no período de 20/06/2014 a 31/07/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 6.075, DE 20 DE JUNHO DE 2014

Autorizar CHIMENTAO &DUARTE SOLUTION PROVIDERS LTDA, CNPJ nº 02.595.218/0001-61 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Lourenço da Mata/PE e Natal/RN , no período de 20/06/2014 a 15/07/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 6.082, DE 20 DE JUNHO DE 2014

Processo nº 53500.008202/2012. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à R.R.M. SERVICOS DE INFORMATICA LTDA., CNPJ nº 07.462.381/0001-70, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 30 de Outubro de 2027, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 6.084, DE 20 DE JUNHO DE 2014

Autorizar TELEVISAO A CRITICA LTDA, CNPJ nº 04.382.099/0001-94 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Parintins/AM, , no período de 27/06/2014 a 01/07/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO
E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 45, DE 21 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2012, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar a Entidade abaixo relacionada a penalidade de advertência, em função de processos administrativos instaurados pela Anatel, nos termos do Convênio celebrado entre o Ministério das Comunicações e Anatel em 08/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53504.007855/2011	TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A	RTV	Guarujá	SP	Advertência		Art. 30 do Decreto nº 5.371, de 17/02/2005	Portaria DEAA nº 45, de 21/5/2014 D	Portaria MC nº 112/2013

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 72, DE 26 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 657, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 20 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar a Entidade abaixo relacionada a penalidade de multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.005876/2011	Fundação Educativa Apoio	TVE e FME	Brasília	DF	Multa	2.454,08	Rever, de ofício, a decisão proferida por meio da Portaria nº 216, de 19/7/12, publicada no DOU de 24/7/12, alterando o valor da multa aplicada	Portaria DEAA nº 72, de 26/5/2014 P	Portaria MC nº 112/2013

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 224, DE 18 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2012, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar a Entidade abaixo relacionada a penalidade de multa, em função de processos administrativos instaurados pela Anatel, nos termos do Convênio celebrado entre o Ministério das Comunicações e Anatel em 08/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53504.009145/2013	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Bragança Paulista	RADCOM	Bragança Paulista	SP	Multa	4.569,31	Incisos XII, XV e XIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998 e alínea "h" do item 12 do art. 28 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão	Portaria DEAA nº 224, de 18/6/2014 D	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 78, DE 18 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto "PROJETO DE ACESSO ÓPTICO NA CIDADE DE MANAUS-2015", da pessoa jurídica NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A, processo nº 53000.016699/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE DAVI CLETO

ANEXO I

Nome empresarial	NET SERVICOS DE COMUNI-CACAO S/A
CNPJ	00.108.786/0001-65
Tipo de rede	Rede de acesso óptico
Previsão de início	01/08/2014
Previsão de término	30/12/2016
Valor do projeto	R\$ 811.394,54
Unidades Federativas	AM

PORTARIA Nº 79, DE 18 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto "PROJETO DE ACESSO ÓPTICO NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS-2015", da pessoa jurídica NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A, processo nº 53000.016693/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE DAVI CLETO

ANEXO I

Nome empresarial	NET SERVICOS DE COMUNI-CACAO S/A
CNPJ	00.108.786/0001-65
Tipo de rede	Rede de acesso óptico
Previsão de início	01/08/2014
Previsão de término	30/12/2016
Valor do projeto	R\$ 811.351,30
Unidades Federativas	SC

PORTARIA Nº 80, DE 18 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto "PROJETO DE ACESSO ÓPTICO NA CIDADE DE GOIÂNIA-2015", da pessoa jurídica NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A, processo nº 53000.016695/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE DAVI CLETO

ANEXO I

Nome empresarial	NET SERVICOS DE COMUNI-CACAO S/A
CNPJ	00.108.786/0001-65
Tipo de rede	Rede de acesso óptico
Previsão de início	01/01/2015
Previsão de término	30/12/2016
Valor do projeto	R\$ 811.394,54
Unidades Federativas	GO

PORTARIA Nº 81, DE 18 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto "PROJETO DE ACESSO ÓPTICO NA CIDADE DE GUARULHOS-2015", da pessoa jurídica NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A, processo nº 53000.016697/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE DAVI CLETO

ANEXO I

Nome empresarial	NET SERVICOS DE COMUNI-CACAO S/A
CNPJ	00.108.786/0001-65
Tipo de rede	Rede de acesso óptico
Previsão de início	01/08/2014
Previsão de término	30/12/2016
Valor do projeto	R\$ 1.235.485,09
Unidades Federativas	SP

PORTARIA Nº 82, DE 18 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto "PROJETO DE ACESSO ÓPTICO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-2015", da pessoa jurídica NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A, processo nº 53000.016702/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE DAVI CLETO

ANEXO I

Nome empresarial	NET SERVICOS DE COMUNI-CACAO S/A
CNPJ	00.108.786/0001-65
Tipo de rede	Rede de acesso óptico
Previsão de início	01/08/2014
Previsão de término	30/12/2016
Valor do projeto	R\$ 811.394,54
Unidades Federativas	PB

PORTARIA Nº 83, DE 18 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto PROJETO DE ACESSO ÓPTICO NA CIDADE DE TERESINA-2014B, da pessoa jurídica NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A, processo nº 53000.017246/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE DAVI CLETO

ANEXO I

PJ proponente:	NET SERVICOS DE COMUNI-CACAO S/A
CNPJ:	00.108.786/0001-65
Projeto:	PROJETO DE ACESSO ÓPTICO NA CIDADE DE TERESINA-2014B
Tipo(s) de rede:	Rede de acesso óptico
Início:	01/07/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 395.302,14
Unidade Federativa:	PI

PORTARIA Nº 84, DE 18 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:



Art. 1º Aprovar o projeto "MODERNIZAÇÃO DA REDE HFC DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO", da pessoa jurídica NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A, processo nº 53000.021555/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE DAVI CLETO

ANEXO I

Nome empresarial	NET SERVICOS DE COMUNI- CACAO S/A
CNPJ	00.108.786/0001-65
Tipo de rede	Rede de acesso metálico
Previsão de início	15/06/2014
Previsão de término	30/12/2016
Valor do projeto	R\$ 62.072.939,12
Unidades Federativas	SP

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE IMIGRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
DIVISÃO DE ATOS INTERNACIONAIS
ENTENDIMENTO RECÍPROCO , POR TROCA DE NOTAS, ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DE GRANADA, PARA O ESTABELECIMENTO DE ISENÇÃO DE VISTOS PARA NACIONAIS DE AMBOS OS PAÍSES

DAI/DIM/DCAR/01/PAIN-BRAS-GRND

A Sua Excelência o Senhor
Nickolas Steele
Ministro dos Negócios Estrangeiros

Excelência,

Tenho a honra de informar que, com vistas a promover relações de amizade e cooperação entre nossos dois países, bem como garantir o princípio da reciprocidade e facilitar as viagens de nacionais de ambos os países, o Governo da República Federativa do Brasil está preparado para adotar, em bases recíprocas, as seguintes medidas sobre a isenção de requisitos de visto:

1. Os nacionais de Granada, portadores de documentos de viagem válidos, estarão isentos de vistos para entrar, sair, transitar e permanecer no território da República Federativa do Brasil, para fins de turismo ou visita de negócios, por um período de até noventa (90) dias por ano, renováveis por período adicional de até 90 (noventa) dias, desde que o prazo máximo de estada não exceda 180 (cento e oitenta) dias por ano, contados a partir da data da entrada.

2. Visita de negócios fica aqui entendida como participação de reuniões e assinatura de contratos, prospecção de oportunidades comerciais, assim como outras atividades, desde que não estejam empregados nem recebam qualquer remuneração no território da República Federativa do Brasil.

3. Nacionais de Granada, portadores de documentos de viagem válidos, deverão obter visto apropriado, de acordo com a legislação da República Federativa do Brasil, se desejarem permanecer no território da República Federativa do Brasil por um período superior ao mencionado no parágrafo 1º desta Nota ou ser remunerado ou exercer atividade remunerada no território da República Federativa do Brasil.

4. Nacionais de Granada poderão entrar, atravessar em trânsito e sair da República Federativa do Brasil em todos os pontos abertos ao tráfego internacional de passageiros.

5. Nacionais de Granada deverão cumprir as leis e regulamentos vigentes no território da República Federativa do Brasil durante a sua estada.

6. O Governo da República Federativa do Brasil informará o Governo de Granada, com a brevidade possível, por via diplomática, sobre eventuais modificações em suas leis e regulamentos no que se refere a entrada, trânsito e permanência de estrangeiro em seu território.

7. O Governo de Granada deverá readmitir seus nacionais em seu território sem formalidades ou procedimentos adicionais.

8. Este entendimento não limita o direito de o Governo da República Federativa do Brasil negar a entrada ou reduzir o tempo de permanência em seu território de nacionais de Granada considerados indesejáveis.

9. O Governo da República Federativa do Brasil enviará ao Governo de Granada, por via diplomática, espécimes de seus passaportes comuns válidos no máximo trinta (30) dias após a data de entrada em vigor das medidas descritas nesta Nota.

10. Caso haja introdução de novo passaporte comum ou modificação dos existentes, o Governo da República Federativa do Brasil enviará ao Governo de Granada, por via diplomática, espécimes de seus passaportes novos ou modificados, acompanhados de informação pormenorizada sobre suas características e uso, com a antecedência mínima de trinta (30) dias de sua entrada em vigor.

11. Por motivos de segurança nacional, ordem pública ou saúde pública, o Governo da República Federativa do Brasil poderá suspender temporariamente a aplicação das medidas descritas nesta Nota no seu todo ou em parte. Tal suspensão deverá ser imediatamente notificada ao Governo de Granada, por canais diplomáticos. O Governo da República Federativa do Brasil deverá proceder da mesma maneira no caso de revogação dessa medida.

12. Este entendimento entrará em vigor trinta (30) dias após a data de recebimento da Nota pela qual o Governo de Granada confirme que está de acordo com as medidas descritas nesta Nota.

13. As medidas descritas nesta Nota serão válidas por tempo indeterminado. O Governo da República Federativa do Brasil poderá, a qualquer momento, denunciar as presentes medidas, por meio de comunicação por escrito ao Governo de Granada. A denúncia surtirá efeito 90 (noventa) dias após a data de recepção da notificação pelo Governo de Granada.

14. As medidas descritas nesta poderão ser modificadas ou emendadas pela mútua vontade do Governo da República Federativa do Brasil e do Governo de Granada, expressa por via diplomática. As modificações entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a data de recepção da segunda notificação.

Tenho a honra de propor que esta Nota e a Nota de resposta de Vossa Excelência constituam um entendimento recíproco para o estabelecimento de isenção de vistos para nacionais de ambos os países.

Esta Nota está sendo enviada a Vossa nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos autênticos. Em caso de divergência de interpretação desta Nota, deverá ser utilizada a versão em inglês.

Aceite, Excelência, os protestos de minha mais alta consideração e estima.

Brasília, 6 de junho de 2014.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO
Ministro de Estado das Relações Exteriores

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Alberto Figueiredo Machado
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Excelência,

Tenho a honra de acusar o recebimento da Nota de Vossa Excelência, datada de 6 de junho de 2014, informando que, com vistas a promover relações de amizade e cooperação entre nossos dois países, bem como garantir o princípio da reciprocidade e facilitar as viagens de nacionais de ambos os países, o Governo da República Federativa do Brasil está preparado para adotar, em bases recíprocas, as seguintes medidas sobre a isenção de requisitos de visto:

"1. Os nacionais de Granada, portadores de documentos de viagem válidos, estarão isentos de vistos para entrar, sair, transitar e permanecer no território da República Federativa do Brasil, para fins de turismo ou visita de negócios, por um período de até noventa (90) dias por ano, renováveis por período adicional de até 90 (noventa) dias, desde que o prazo máximo de estada não exceda 180 (cento e oitenta) dias por ano, contados a partir da data da entrada.

2. Visita de negócios fica aqui entendida como participação de reuniões e assinatura de contratos, prospecção de oportunidades comerciais, assim como outras atividades, desde que não estejam empregados nem recebam qualquer remuneração no território da República Federativa do Brasil.

3. Nacionais de Granada, portadores de documentos de viagem válidos, deverão obter visto apropriado, de acordo com a legislação da República Federativa do Brasil, se desejarem permanecer no território da República Federativa do Brasil por um período superior ao mencionado no parágrafo 1º desta Nota ou ser remunerado ou exercer atividade remunerada no território da República Federativa do Brasil.

4. Nacionais de Granada poderão entrar, atravessar em trânsito e sair da República Federativa do Brasil em todos os pontos abertos ao tráfego internacional de passageiros.

5. Nacionais de Granada deverão cumprir as leis e regulamentos vigentes no território da República Federativa do Brasil durante a sua estada.

6. O Governo da República Federativa do Brasil informará o Governo de Granada, com a brevidade possível, por via diplomática, sobre eventuais modificações em suas leis e regulamentos no que se refere a entrada, trânsito e permanência de estrangeiro em seu território.

7. O Governo de Granada deverá readmitir seus nacionais em seu território sem formalidades ou procedimentos adicionais.

8. Este entendimento não limita o direito de o Governo da República Federativa do Brasil negar a entrada ou reduzir o tempo de permanência em seu território de nacionais de Granada considerados indesejáveis.

9. O Governo da República Federativa do Brasil enviará ao Governo de Granada, por via diplomática, espécimes de seus passaportes comuns válidos no máximo trinta (30) dias após a data de entrada em vigor das medidas descritas nesta Nota.

10. Caso haja introdução de novo passaporte comum ou modificação dos existentes, o Governo da República Federativa do Brasil enviará ao Governo de Granada, por via diplomática, espécimes de seus passaportes novos ou modificados, acompanhados de informação pormenorizada sobre suas características e uso, com a antecedência mínima de trinta (30) dias de sua entrada em vigor.

11. Por motivos de segurança nacional, ordem pública ou saúde pública, o Governo da República Federativa do Brasil poderá suspender temporariamente a aplicação das medidas descritas nesta Nota no seu todo ou em parte. Tal suspensão deverá ser imediatamente notificada ao Governo de Granada, por canais diplomáticos. O Governo da República Federativa do Brasil deverá proceder da mesma maneira no caso de revogação dessa medida.

12. Este entendimento entrará em vigor trinta (30) dias após a data de recebimento da Nota pela qual o Governo de Granada confirme que está de acordo com as medidas descritas nesta Nota.

13. As medidas descritas nesta Nota serão válidas por tempo indeterminado. O Governo da República Federativa do Brasil poderá, a qualquer momento, denunciar as presentes medidas, por meio de comunicação por escrito ao Governo de Granada. A denúncia surtirá efeito 90 (noventa) dias após a data de recepção da notificação pelo Governo de Granada.

14. As medidas descritas nesta poderão ser modificadas ou emendadas pela mútua vontade do Governo da República Federativa do Brasil e do Governo de Granada, expressa por via diplomática. As modificações entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a data de recepção da segunda notificação.

Tenho a honra de propor que esta Nota e a Nota de resposta de Vossa Excelência constituam um entendimento recíproco para o estabelecimento de isenção de vistos para nacionais de ambos os países.

Esta Nota está sendo enviada a Vossa Excelência nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos autênticos. Em caso de divergência de interpretação desta Nota, deverá ser utilizada a versão em inglês.

Aceite, Excelência, os protestos de minha mais alta consideração e estima.

LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO
Ministro de Estado das Relações Exteriores"

Em resposta, tenho o prazer de informar Vossa Excelência que o Governo de Granada está preparado para adotar, em bases recíprocas, as seguintes medidas:

"1. Os nacionais da República Federativa do Brasil, portadores de documentos de viagem válidos, estarão isentos de vistos para entrar, sair, transitar e permanecer no território de Granada, para fins de turismo ou visita de negócios, por um período de até noventa (90) dias a cada 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de entrada.

2. Visita de negócios fica aqui entendida como participação de reuniões e assinatura de contratos, prospecção de oportunidades comerciais, assim como outras atividades, desde que não estejam empregados nem recebam qualquer remuneração no território de Granada.

3. Nacionais da República Federativa do Brasil, portadores de documentos de viagem válidos, deverão obter visto apropriado, de acordo com a legislação de Granada, se desejarem permanecer no território de Granada por um período superior ao mencionado no parágrafo 1º desta Nota ou ser remunerado ou exercer atividade remunerada no território de Granada.

4. Nacionais da República Federativa do Brasil poderão entrar, atravessar em trânsito e sair de Granada em todos os pontos abertos ao tráfego internacional de passageiros.

5. Nacionais da República Federativa do Brasil deverão cumprir as leis e regulamentos vigentes no território de Granada durante a sua estada.

6. O Governo de Granada informará o Governo da República Federativa do Brasil, com a brevidade possível, por via diplomática, sobre eventuais modificações em suas leis e regulamentos no que se refere a entrada, trânsito e permanência de estrangeiro em seu território.

7. O Governo da República Federativa do Brasil deverá readmitir seus nacionais em seu território sem formalidades ou procedimentos adicionais.

8. Este entendimento não limita o direito de o Governo de Granada negar a entrada ou reduzir o tempo de permanência em seu território de nacionais da República Federativa do Brasil considerados indesejáveis.

9. O Governo de Granada enviará ao Governo da República Federativa do Brasil, por via diplomática, espécimes de seus passaportes comuns válidos no máximo trinta (30) dias após a data de entrada em vigor das medidas descritas nesta Nota.

10. Caso haja introdução de novo passaporte comum ou modificação dos existentes, o Governo de Granada enviará ao Governo da República Federativa do Brasil, por via diplomática, espécimes de seus passaportes novos ou modificados, acompanhados de informação pormenorizada sobre suas características e uso, com a antecedência mínima de trinta (30) dias de sua entrada em vigor.

11. Por motivos de segurança nacional, ordem pública ou saúde pública, o Governo de Granada poderá suspender temporariamente a aplicação das medidas descritas nesta Nota no seu todo ou em parte. Tal suspensão deverá ser imediatamente notificada ao Governo da República Federativa do Brasil, por canais diplomáticos. O Governo de Granada deverá proceder da mesma maneira no caso de revogação dessa medida.

12. Este entendimento entrará em vigor trinta (30) dias após a data de recebimento desta Nota.

13. As medidas descritas nesta Nota serão válidas por tempo indeterminado. O Governo de Granada poderá, a qualquer momento, denunciar as presentes medidas, por meio de comunicação por escrito ao Governo da República Federativa do Brasil. A denúncia surtirá efeito 90 (noventa) dias após a data de recepção da notificação pelo Governo da República Federativa do Brasil.

14. As medidas descritas nesta poderão ser modificadas ou emendadas pela mútua vontade do Governo de Granada e do Governo da República Federativa do Brasil, expressa por via diplomática. As modificações entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a data de recepção da segunda notificação".

Tenho a honra de confirmar que esta Nota e a Nota assinada por Vossa Excelência, datada de 6 de junho de 2014, constituirão um entendimento recíproco para o estabelecimento de isenção de vistos para nacionais de ambos os países.

Esta Nota está sendo enviada a Vossa Excelência nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos autênticos. Em caso de divergência de interpretação desta Nota, a versão em inglês deverá ser utilizada.

Aceite, Excelência, os protestos de minha mais alta consideração e estima.

Brasília-DF, 9 de junho de 2014.

PELO GOVERNO DE GRANADA

NICKOLAS STEELE
Ministro dos Negócios Estrangeiros

Ministério de Minas e Energia

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL RELAÇÃO Nº 96/2014 - SEDE - DF

Fase de Requerimento de Pesquisa
Nega provimento ao recurso interposto(187)
832.747/2010-WALDIR ANTONIO DA SILVA
832.748/2010-WALDIR ANTONIO DA SILVA
832.749/2010-WALDIR ANTONIO DA SILVA
832.750/2010-WALDIR ANTONIO DA SILVA
Fase de Autorização de Pesquisa
Despacho publicado(256)
864.141/2013-HP MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LTDA-Acolhendo proposta da diretoria de Gestão de Títulos Mineários,INDEFIRO o pedido da interessada á alteração do prazo do Alvará de Autorização de Pesquisa nº 7.977/2013,publicado no DOU de 26/08/2013,outorga por 01(um) ano.
Indefere pedido de reconsideração(263)
891.585/1994-GRANITOS E MARMORES MACHADO
LTDA.
Prorroga por 01 (um) ano o prazo para requerer a Concessão de Lavra(349)
848.193/2010-SILVIO SAMIR SAAD
848.194/2010-SILVIO SAMIR SAAD
848.195/2010-SILVIO SAMIR SAAD
Declara caduco o direito de requerer a lavra(399)

890.382/1993-TRES IRMAOS GRANITOS EXPORTA-
CAO IMPORTACAO LTDA
896.600/2003-CERÂMICA MARILÂNDIA LTDA EPP
840.043/2005-OSCAR ROMERO FERRAZ DE LUNA
840.045/2008-A V CATOLE CONSTRUÇÃO EPP
Homologa desistência do direito de requerer a lavra.(1788)
830.273/1999- JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA DOS SAN-

TOS

Fase de Requerimento de Lavra
Homologa desistência do requerimento de Concessão de
Lavra(352)
861.240/2009- MINERBON MINERAÇÃO BONADIMAN

LTDA

Não conhece o recurso interposto(1837)
826.914/2001-Interposto porCerâmica Mazzuco Ltda.
871.105/2003-Interposto por
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o novo Plano de Aproveitamento Econômico da jazida(416)
815.240/1983-UNIMIN DO BRASIL LTDA.
820.374/1987-MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A
890.651/1988-MINERBON MINERAÇÃO BONADIMAN

LTDA

Aprova o relatório de reavaliação de reservas(425)
890.651/1988-MINERBON MINERAÇÃO BONADIMAN
LTDA-GRANITO
Autorizo o aditamento de substância mineral(427)
820.374/1987-MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A-Sai-
bro-Portaria de Lavra nº 544 de 2000, DOU de 28/11/2000
Instaura processo administrativo para declaração de caducidade da concessão de lavra /prazo para defesa 60 dias(490)
809.157/1969-MINERAÇÃO BUTIAENSE LTDA-OF.

Nº110

Determina arquivamento do processo adm. caducidade/nulidade Portaria de Lavra(491)
820.089/2007-MINERAÇÃO RIO DO BRAÇO LTDA.
Fase de Requerimento de Licenciamento
Nega provimento ao pedido de reconsideração(1160)
833.900/2008-OLARIA SERRANIA LTDA
834.623/2008-OLARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
810.260/2010-AREAL MINAS LTDA
810.263/2010-AREAL MINAS LTDA
830.589/2010-CERAMICA LEAL LTDA
878.110/2012-VIANA TRANSPORTES E EXTRACOES
DE AREIA LTDA. ME
831.558/2013-MINERAÇÃO REZENDE EXTRAÇÃO DE
AREIA E TRANSPORTE LTDA
Nega provimento ao recurso interposto(1170)
831.741/2009-JADIF - DRAGAGENS, COMÉRCIO E IN-
DÚSTRIA LTDA
Fase de Licenciamento
Não conhece requerimento protocolizado(1202)
820.112/2009-PAULINO BELINATI
Não conhece o recurso interposto(1837)
810.261/2010-Interposto por

RELAÇÃO Nº 397/2014

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação, e condições acordadas em Termo, nos casos cabíveis:(323)

5679/2014-831.908/2001-MICAPEL - MINERAÇÃO CA-
PÃO DAS PEDRAS LTDA-TERMO DE COMPROMISSO
5680/2014-832.897/2005-MINERAÇÃO MINAS BAHIA
S.A.-TERMO DE COMPROMISSO
5681/2014-830.676/2006-VALE S A-TERMO DE COM-
PROMISSO
5682/2014-834.264/2008-GOLD MINERAÇÃO, PARTICI-
PAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A-TERMO DE COMPRO-
MISSO
5683/2014-834.266/2008-GOLD MINERAÇÃO, PARTICI-
PAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A-TERMO DE COMPRO-
MISSO
5684/2014-830.653/2011-GRANFÉLIX MINERAÇÃO IN-
DÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-TERMO DE COMPROMISSO
5685/2014-832.066/2011-CONSTRUBEL MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA.-TERMO DE COMPROMISSO
5686/2014-832.452/2011-HEMATITE MINERAÇÃO LT-
DA-TERMO DE COMPROMISSO
5687/2014-832.453/2011-HEMATITE MINERAÇÃO LT-
DA-TERMO DE COMPROMISSO
5688/2014-832.596/2011-AURÉLIO CLÁUDIO BA-
QUIÃO-TERMO DE COMPROMISSO
5689/2014-832.753/2011-AREAL DOIS IRMÃOS LTDA
ME-TERMO DE COMPROMISSO
5690/2014-833.318/2011-MARCIO TEZA BENEVENUTE
ME-TERMO DE COMPROMISSO
5691/2014-833.330/2011-MARIO SILVEIRA DO AMA-
RAL-TERMO DE COMPROMISSO
5692/2014-834.147/2011-MINERAÇÃO VALE DU GRA-
NITO LTDA.-TERMO DE COMPROMISSO
5693/2014-834.282/2011-ANDREIA DURSO DE MEDEI-
ROS CRUZ-TERMO DE COMPROMISSO
5694/2014-834.839/2011-AURICIO MOREIRA MA-
CHADO-TERMO DE COMPROMISSO
5695/2014-834.859/2011-MARIA GOMES DE OLIVEIRA
COSTA-TERMO DE COMPROMISSO

5696/2014-830.068/2012-GUILHERME MOREIRA TEI-
XEIRA-TERMO DE COMPROMISSO
5697/2014-830.167/2012-CONSTRUBEL MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA.-TERMO DE COMPROMISSO
5698/2014-831.077/2012-HUMBERTO RIZZO DE AN-
DRADE-TERMO DE COMPROMISSO
5699/2014-831.301/2012-GRAN VALE LTDA ME-TER-
MO DE COMPROMISSO
5700/2014-832.147/2012-JUSCELINO MOREIRA DA SIL-
VA E OLIVEIRA-TERMO DE COMPROMISSO
5701/2014-833.123/2012-JOSÉ BATISTA GOMES-TERMO
DE COMPROMISSO
5702/2014-833.283/2012-ANTONIO SILESIO MARTINS
JÚNIOR-TERMO DE COMPROMISSO
5703/2014-833.385/2012-HELVIO ANDRADE ZOZIMO-
TERMO DE COMPROMISSO
5704/2014-830.916/2013-ZEUS MINERAÇÃO LTDA.-
TERMO DE COMPROMISSO
5705/2014-831.902/2013-MICAPEL - MINERAÇÃO CA-
PÃO DAS PEDRAS LTDA-TERMO DE COMPROMISSO
5706/2014-833.132/2013-LINCOLN LUIZ JUVENAL-
TERMO DE COMPROMISSO
5707/2014-833.718/2013-MARIA JOSÉ DE MELO SEC-
CO-TERMO DE COMPROMISSO
5708/2014-833.727/2013-CAZER MINERAÇÃO LTDA-
TERMO DE COMPROMISSO
5709/2014-833.728/2013-CAZER MINERAÇÃO LTDA-
TERMO DE COMPROMISSO
5710/2014-833.730/2013-CAZER MINERAÇÃO LTDA-
TERMO DE COMPROMISSO
5711/2014-831.231/2014-CAZER MINERAÇÃO LTDA-
TERMO DE COMPROMISSO

VICTOR HUGO FRONER BICCA

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 22/2014

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
858.014/2014-JOABE COSTA DE FARIAS-OF.
Nº160/2014
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)
858.108/2013-PAULO SANDRO PAULA DA SILVA-OF.
Nº166/2014
858.110/2013-PAULO SANDRO PAULA DA SILVA-OF.
Nº165/2014
858.029/2014-LUCAS EVANGELISTA DA SILVA COS-
TA-OF. Nº173/2014
858.030/2014-LUCAS EVANGELISTA DA SILVA COS-
TA-OF. Nº174/2014
858.031/2014-LUCAS EVANGELISTA DA SILVA COS-
TA-OF. Nº175/2014
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
858.023/2014-F E RIBEIRO DE LIMA EPP-OF.
Nº194/2014

GEORGE MORAIS DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 177/2014

Fase de Autorização de Pesquisa
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/
defesa ou pagamento 30 dias(638)
862.636/2008-THYAGO BAPTISTA CORDEIRO KEUTE-
NEDJIAN-AI Nº590/2014
862.637/2008-THYAGO BAPTISTA CORDEIRO KEUTE-
NEDJIAN-AI Nº591/2014
860.172/2010-PENERY MINERAÇÃO LTDA-AI
Nº592/2014
860.975/2010-CAROLYN JUE SILVA-AI Nº593/2014
861.107/2010-DRAGA E TRANSPORTES RIO PIRA-
CANJUBA LTDA ME-AI Nº594/2014
861.373/2010-JUAREZ HELENO CAMPOS-AI
Nº595/2014
861.374/2010-JUAREZ HELENO CAMPOS-AI
Nº596/2014
861.406/2010-LEMONS CONST. TRANSP. AREIA E CAS-
CALHO LTDA-AI Nº597/2014
861.435/2010-JUVENIL MARTINS MONTEIRO-AI
Nº598/2014
861.442/2010-VERA LÚCIA INÁCIA DA CRUZ-AI
Nº599/2014
861.518/2010-MARIA ESTER GALVÃO DE CARVA-
LHO-AI Nº600/2014
861.595/2010-BELCHIOR DE SOUZA-AI Nº601/2014
861.599/2010-JUVENIL MARTINS MONTEIRO-AI
Nº602/2014
861.664/2010-TRIMINING MINERAÇÃO DO BRASIL
LTDA-AI Nº603/2014
861.695/2010-RAFILO EMPREENDIMENTOS E TRANS-
PORTES LTDA ME-AI Nº604/2014



861.697/2010-HELTON AMARAL PESSOA-AI Nº605/2014
861.706/2010-WARNER RODRIGO SANTANA PRES-
TES-AI Nº606/2014
861.720/2010-VITACAL - COMÉRCIO E REPRESENTA-
ÇÕES LTDA-AI Nº607/2014
861.721/2010-VITACAL - COMÉRCIO E REPRESENTA-
ÇÕES LTDA-AI Nº608/2014
861.722/2010-MINERAÇÃO PIRINEUS LTDA-AI Nº609/2014
861.723/2010-JOSÉ DE JESUS-AI Nº610/2014
861.726/2010-VALDECI PEREIRA TAVARES-AI Nº611/2014
861.768/2010-MAURO NUNES-AI Nº612/2014
861.779/2010-IDELCIDES BATISTA CAMILO-AI Nº613/2014
861.849/2010-WESLEY AUGUSTO ALVES FERREIRA-AI Nº614/2014
861.873/2010-MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E
COMERCIO SA-AI Nº615/2014
861.889/2010-JOÃO DIVINO DANTAS-AI Nº616/2014
861.459/2012-RONALDO FLEURY LOBO DE ABREU-AI Nº617/2014

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 72/2014

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
867.372/2010-TERRATIVA MINERAIS S.A.- Área de
9.940,76 ha para 2.826,09 ha-Manganês
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Outorga a Permissão de Lavra Garimpeira com vigência a
partir dessa publicação:(513)
(513)
866.074/2014-ISMAR FIGUEIREDO - PLG Nº33/2014 de
18/06/2014 - Prazo 02 anos
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa
publicação:(730)
866.790/2013-SAULO MOREIRA SANTOS-Registro de
Licença Nº035/2014 de 18/06/2014-Vencimento em 11/07/2025
867.237/2013-VANDERLINO PINTO DE SÁ ME-Registro
de Licença Nº036/2014 de 18/06/2014-Vencimento em Indetermi-
nado

JOSÉ DA SILVA LUZ

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 94/2014

Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
868.047/2009-FRANDE DA SILVA COUTINHO-OE
Nº1048/14
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licen-
ça(742)
866.914/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP- Registro de Licença Nº:36/1993 - Vencimento em
05/02/2019
866.915/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP- Registro de Licença Nº:37/1993 - Vencimento em
05/02/2019
866.916/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP- Registro de Licença Nº:01/1996 - Vencimento em
05/02/2019
866.917/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP- Registro de Licença Nº:38/1993 - Vencimento em
05/02/2019
866.918/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP- Registro de Licença Nº:39/1993 - Vencimento em
05/02/2019
866.919/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP- Registro de Licença Nº:40/1993 - Vencimento em
05/02/2019
866.920/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP- Registro de Licença Nº:41/1993 - Vencimento em
05/02/2019
866.921/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP- Registro de Licença Nº:2/1998 - Vencimento em
05/02/2019
866.922/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP- Registro de Licença Nº:42/1993 - Vencimento em
05/02/2019
866.923/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP- Registro de Licença Nº:43/1993 - Vencimento em
05/02/2019
866.924/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP- Registro de Licença Nº:34/1993 - Vencimento em
05/02/2019
866.008/1990-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP- Registro de Licença Nº:2/1996 - Vencimento em
05/02/2019

868.159/2011-RUBENS ALVES DA SILVA E CIA LTDA
EPP- Registro de Licença Nº:22/2011 - Vencimento em 16/05/2016
Reconsidera o despacho de indeferimento(745)
866.914/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP
866.915/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP
866.916/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP
866.917/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP
866.918/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP
866.919/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP
866.920/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP
866.921/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP
866.922/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP
866.923/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP
866.924/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP
866.008/1990-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
868.033/2014-M.L.BEZERRA LEMOS & CIA LTDA-OF.
Nº977/14
Indefere requerimento de licença - área sem onera-
ção/Port.266/2008(1281)
868.040/2014-LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME
868.041/2014-RONALD ALVES CORDEIRO ME
Indefere requerimento de licença - área onerada/Port.
266/2008(1282)
868.037/2014-VICTOR DA TEREZA MEIRINHO ME

RELAÇÃO Nº 95/2014

Fase de Licenciamento
Torna sem efeito despacho de indeferimento(769)
866.914/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP- Publicado DOU de 25/03/2014
866.915/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP- Publicado DOU de 25/03/2014
866.916/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP- Publicado DOU de 25/03/2014
866.917/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP- Publicado DOU de 25/03/2014
866.918/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP- Publicado DOU de 25/03/2014
866.919/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP- Publicado DOU de 25/03/2014
866.920/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP- Publicado DOU de 25/03/2014
866.921/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP- Publicado DOU de 25/03/2014
866.922/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP- Publicado DOU de 25/03/2014
866.923/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP- Publicado DOU de 25/03/2014
866.924/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP- Publicado DOU de 25/03/2014
866.008/1990-EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA
LTDA EPP- Publicado DOU de 25/03/2014

ROMUALDO HOMOBONO PAES DE ANDRADE

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 131/2014

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa(170)
851.005/2012-MAURÍCIO VIDEIRA MACEDO
Fase de Autorização de Pesquisa
Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamen-
to 30 dias.(224)
850.886/2007-JOAOQUIM CARLOS LIMA- AI Nº602/2014
Aceita defesa apresentada(241)
850.478/2007-BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINE-
RAL S A
850.901/2007-BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINE-
RAL S A
850.982/2007-BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINE-
RAL S A
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de
direitos(281)
852.306/1992-TECK BRASIL MINERAÇÃO LTDA.- Ces-
sionário:RIO MINAS MINERAÇÃO S.A- CPF ou CNPJ
13.732.348/0001-15- Alvará nº11.298/2005
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
850.478/2007-BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINE-
RAL S A
850.901/2007-BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINE-
RAL S A

850.902/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMIENTOS S A
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da au-
torização de pesquisa(326)
850.158/2008-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LT-
DA-ALVARÁ Nº10.696/2009
Determina arquivamento Auto de Infração -Relatório de
Pesquisa(640)
850.478/2007-BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINE-
RAL S A-AI Nº543/2011
850.901/2007-BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINE-
RAL S A-AI Nº441/2011
850.902/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMIENTOS S A-AI Nº181/2011
Fase de Licenciamento
Determina o cancelamento do Registro de Licença(704)
850.124/2008-CELSON ALVES DOS SANTOS- Registro de
Licença Nº036/2008- Publicado no DOU de 10/10/2008
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 30
dias(722)
850.014/2013-CASSIO MARQUES FERREIRA LOCA-
ÇÃO & TRANSPORTE-OF. Nº878/2014
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licen-
ça(742)
851.071/2013-CONSTRUTORA JUMBO LTDA- Registro
de Licença Nº:26/2014 - Vencimento em 07/06/2017
Fase de Requerimento de Licenciamento
Indefere requerimento de licença - área sem onera-
ção/Port.266/2008(1281)
850.250/2011-G BRITO EPP
850.452/2014-CONSTRUTORA PONTES LTDA EPP

THIAGO MARQUES DE ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 10/2014

Fase de Requerimento de Pesquisa
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de pes-
quisa.(139)
846.371/2012-CONTRAL COMERCIO E TRANSPORTE
DE AREIA LTDA ME- DOU de 27/12/2012
846.198/2013-FFB LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUI-
PAMENTOS LTDA- DOU de 23/10/2013
Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito Multa Aplicada-REL. PESQ.(646)
846.142/2000-ARISTOTELES CORREIA DE QUEIROZ-
AI Nº79/2008
Torna sem efeito Notificação Administrativa I- MUL-
TA(904)
846.142/2000-Aristóteles Correia de Queiroz- NOT.
Nº164/2008
Fase de Disponibilidade
Torna sem efeito Notificação Administrativa(905)
846.203/2006-FRONTIERAS MINERAÇÕES LTDA- NOT.
Nº180/2010
Fase de Licenciamento
Retificação de despacho(1391)
846.184/2007-WAGNER GOMES DE ARAUJO - Publica-
do DOU de 02/05/2014, Relação nº 60/2014, Seção 1, pág. 61-
Onde se lê: " Registro de Licença nº 320/2012" leia-se: " Registro
de licença nº 248/2010"

RELAÇÃO Nº 80/2014

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa
publicação:(730)
846.157/2013-JOÃO CARLOS VANDERLEI DA SILVA-
Registro de Licença Nº361/2014 de 19/03/2009-Vencimento em
19/03/2019
846.025/2014-GERALDO ALVES SERAFIM-Registro de
Licença Nº362/2014 de 15/01/2014-Vencimento em 15/01/2024

RELAÇÃO Nº 88/2014

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
846.100/2014-ELIZABETH MINERAÇÃO LTDA-OF.
Nº488/2014
Fase de Autorização de Pesquisa
Nega provimento a defesa apresentada(242)
840.144/1992-DAVID PERDIGÃO VASCONCELOS
Despacho publicado(256)
840.144/1992-DAVID PERDIGÃO VASCONCELOS-Inde-
firo o pedido de parcelamento apresentado.
Autoriza transformação do regime de Autorização de Pes-
quisa para Licenciamento(1823)
846.602/2012-EDNALDO TROCCOLI FILHO
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
846.249/2008-FRANCISCO PEREIRA FILHO-OF.
Nº489/2014
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
846.166/2013-GERALDEZ OLIVEIRA 91666562491-OF.
Nº490/2014

RELAÇÃO Nº 94/2014

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
846.211/2013-JOSE ROSSANDRO ALVES FARIAS ME-
Registro de Licença Nº364/2014 de 13/03/2014-Vencimento em 13/03/2024

RELAÇÃO Nº 95/2014

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
846.357/2013-EDNALDO TROCCOLI FILHO-Registro de Licença Nº363/2014 de 28/05/2013-Vencimento em 28/05/2023

GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA E SILVA

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 78/2014

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito multa aplicada(106)
826.360/2008-DIOLOR JORGE CHRISTENSEN- DOU de 21/11/2013
Torna sem efeito Notificação Administrativa I- MUL-
TA(904)
826.360/2008-DIOLOR JORGE CHRISTENSEN- NOT.
Nº76/2014

Fase de Requerimento de Lavra
Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pesquisa(1280)
826.306/1994-F ANDREIS NETO - Publicado DOU de 26/02/2013, Relação nº 6/2013, Seção I, pág. 118- ONDE SE LÊ: "...APROVA O RELATÓRIO DE PESQUISA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR...", LEIA-SE: "...APROVA O RELATÓRIO DE PESQUISA NOS MUNICÍPIOS DE ALTO PARAÍSO/PR E NAVIRAÍ/MS..."

826.307/1994-F ANDREIS NETO - Publicado DOU de 26/02/2013, Relação nº 6/2013, Seção I, pág. 118- ONDE SE LÊ: "...APROVA O RELATÓRIO DE PESQUISA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR...", LEIA-SE: "...APROVA O RELATÓRIO DE PESQUISA NOS MUNICÍPIOS DE ALTO PARAÍSO/PR E NAVIRAÍ/MS..."

826.095/1995-HOBI & CIA.LTDA. - Publicado DOU de 09/06/2003, Relação nº 325/2003, Seção I, pág. 44- ONDE SE LÊ: "...APROVA O RELATÓRIO DE PESQUISA COM REDUÇÃO DE ÁREA DE 49,00HA PARA 40,00HA...", LEIA-SE: "...APROVA O RELATÓRIO DE PESQUISA COM REDUÇÃO DE ÁREA DE 49,00HA PARA 18,97HA..."

826.305/2003-EXCOPAR EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS E AREIA LTDA - Publicado DOU de 25/06/2010, Relação nº 64/2010, Seção I, pág. 104- ONDE SE LÊ: "...APROVA O RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA NO MUNICÍPIO DE TIBAGI..." LEIA-SE "...APROVA O RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA NOS MUNICÍPIOS DE TIBAGI E TELÊMACO BORBA..."

Fase de Requerimento de Licenciamento
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de licenciamento(1669)
826.163/2014-VALDECIR BARBOSA- DOU de 10/06/2014

HUDSON CALEFE

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 61/2014

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) cliente(s) de que julgou-se improcedentes(s) a(s) defesa(s) administrativa(s) interposta(s); restando-lhe(s) pagar, parcelar ou apresentar recurso relativo ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Notificado: Material Básico de Construção Rio Candeias Ltda, CNPJ: 04.779.310/0001-07, Processo de Cobrança Nº 986.536/2013, Decisão Nº 52/2014 - Superintendência do DNPM/RO-AC, Valor: R\$ 6.247,69.

DEOLINDO DE CARVALHO NETO

SUPERINTENDÊNCIA EM RORAIMA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 19/2014

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pesquisa(101)
884.095/2012-OLIVEIRA & OLIVEIRA EMPREEN-
DIMENTOS LTDA

Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)
884.027/2013-JORGE FRANCISCO ALVES DO NASCI-
MENTO

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)
884.035/2014-COOPERATIVA DE EXTRATIVISMO MI-
NERO ARTESANAL DE RORAIMA-OF. Nº069/2014

Fase de Concessão de Lavra
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(471)

884.002/2004-BEBIDAS MONTE RORAIMA LTDA-OF.
Nº021/2014

Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licen-
ça(742)

884.085/2011-NAZARE BATISTA AZEVEDO- Registro de Licença Nº:109/2011 - Vencimento em 29/05/2018

EUGÊNIO PACELLI TAVARES

Ministério do Planejamento,
Orçamento e GestãoSECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

PORTARIA Nº 20, DE 18 DE MAIO DE 2014

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA BAHIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2010, seção 2, página 75, e tendo em vista o disposto no art. 18º, da Lei nº 9636/98, de 15 de maio de 1998, bem como os elementos que integram o Processo nº 04941.000042/2014-85, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão sob a forma de utilização gratuita, ao Município de Itabuna, de uma área da União com 5.117,63m², parte integrante do terreno com 33.885,58m², localizado na Avenida Manoel Chaves, antiga Presidente Kennedy, bairro Jacanã, no município de Itabuna, estado da Bahia. O imóvel é objeto da Matrícula nº 12.997, do 2º Ofício Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itabuna. A presente cessão é realizada de acordo com os elementos que integram o processo nº 04941.000042/2014-85.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à implantação de equipamentos de saúde como Centro de Atenção Psicossocial para Alcool e Droga - CAPS ADIII, Centro de Atenção Psicossocial II- CAPS II e Unidade de Acolhimento (UA) -Adulto.

§ 1º É fixado o prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura do contrato de cessão, para que o cessionário cumpra os objetivos previstos.

Art. 3º A presente cessão terá vigência pelo prazo de dez anos, a contar da data de assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência deste Ministério.

Art. 4º Responderá o cessionário, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Portaria, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 5º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do contrato de cessão e da legislação pertinente.

Art. 6º A cessão tornar-se-á nula, independente de ato especial, sem direito o cessionário a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º dessa Portaria, se houver inobservância de qualquer condição nela expressa, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MEIRE CUNHA DE SALLES

PORTARIA Nº 21, DE 18 DE MAIO DE 2014

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA BAHIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2010, seção 2, página 75, e tendo em vista o disposto no art. 18º, da Lei nº 9636/98, de 15 de maio de 1998, bem como os elementos que integram o Processo nº 04941.001282/2005-14, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão sob a forma de utilização gratuita, ao Estado da Bahia, de uma área da União com 5.936,00m², situado na avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, Centro, no município de Itaberaba, estado da Bahia. O imóvel é objeto da Matrícula nº 18.038, do 1º Ofício Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itaberaba. A presente cessão é realizada de acordo com os elementos que integram o processo nº 04941.001282/2005-14.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se ao funcionamento do Núcleo da Escola de Formação Técnica em Saúde, Assistência Farmacêutica, Laboratório da Peste, Laboratório de Chagas, Laboratório de Dengue e Laboratório de Animais Peçonhentos, bem como implantação do Laboratório de Entomologia e Água, todos sob gestão da 18ª Diretoria Regional de Saúde.

Art. 3º A presente cessão terá vigência pelo prazo de dez anos, a contar da data de assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência deste Ministério.

Art. 4º Responderá o cessionário, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Portaria, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 5º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do contrato de cessão e da legislação pertinente.

Art. 6º A cessão tornar-se-á nula, independente de ato especial, sem direito o cessionário a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º dessa Portaria, se houver inobservância de qualquer condição nela expressa, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MEIRE CUNHA DE SALLES

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 43, DE 11 DE JUNHO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 41 do Anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014; o art. 32, inciso III, Anexo XII da Portaria MP nº 232, de 3 de agosto de 2005, Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, tendo em vista delegação de competência conferida pela Portaria SPU Nº 200, de 29/06/2010, publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 30/06/2010, Seção 2, página 75, nos termos dos arts. 538 e 553 do Código Civil Brasileiro, e dos elementos que integram o Processo nº 04926.005132/2010-27, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso gratuito, ao Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, do imóvel com área de 3.853,07m² matriculado sob o nº 3.613 do Livro nº 2 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora/MG.

Art. 2º A cessão destina-se à edificação no local do Viaduto Tupynambás, sobre a linha férrea, para eliminar um conflito rododferroviário na zona urbana do Município de Juiz de Fora/MG.

Art. 3º O prazo para a cessão será de 20 (vinte) anos contados da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência deste Ministério.

Art. 4º Responderá o cessionário, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Portaria, inclusive benfeitorias nele existentes.

Art. 5º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros explícita ou implicitamente, decorrentes do contrato de cessão e da legislação pertinente.

Art. 6º A cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, sem direito o cessionário a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao imóvel, no todo, ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria, ou ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO VEIGA ARANHA

PORTARIA Nº 46, DE 17 DE JUNHO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 41 do Anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014; o art. 32, inciso III, Anexo XII da Portaria MP nº 232, de 3 de agosto de 2005, Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, tendo em vista delegação de competência conferida pela Portaria SPU Nº 200, de 29/06/2010, publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 30/06/2010, Seção 2, página 75, nos termos dos arts. 538 e 553 do Código Civil Brasileiro, e dos elementos que integram o Processo nº 04926.000006/2008-61, resolve:

Art. 1º Autorizar acréscimo nas finalidades a que se destina o imóvel objeto do Contrato de Cessão de Uso Gratuito lavrado em 09.02.2011, às fls. 143-146 do Livro 14-B da SPU/MG, do imóvel urbano matriculado sob nº 4.341 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carmo de Minas/MG, para que o Outorgado Cessionário, o Município de Carmo de Minas/MG, instale no local o Centro Administrativo Municipal.

Art. 2º As alterações decorrentes dessa Portaria serão lavradas em Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso Gratuito referido no art. 1º.

§ 1º Fica o Outorgado Cessionário obrigado a manter no imóvel doado, em local visível, placa de publicidade, de acordo com os termos da Portaria SPU nº 122, de 13/06/2000.

§ 2º Fica o Outorgado Cessionário obrigado a providenciar junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente as averbações necessárias à regularidade do registro do imóvel.

Art. 3º Responderá o Outorgado Cessionário, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Portaria, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO VEIGA ARANHA



Ministério do Turismo

INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 41, DE 22 DE ABRIL DE 2014
(Publicada em 23 de abril de 2014)

ANEXO I (*)

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA DA EMBRATUR

À Diretoria de Administração e Finanças da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, _____ (Nome do Devedor)_____, RG (se houver)_____, CPF/CNPJ_____, residente e domiciliado/com sede _____ (endereço)_____, neste ato representado por _____ (nome)_____, _____ (representação a que título - procurador/sócio-administrador-etc.)_____, RG _____, CPF _____, residente e domiciliado _____ (endereço)_____, requer, com fundamento na Portaria da EMBRATUR nº_____, o Parcelamento de sua dívida constituída do débito referente _____ (Convênio ou Instrumento Similar)_____, comunicada por meio do Ofício _____, em _____ (Nº de parcelas)_____(por extenso)_____, prestações mensais.

O (A) requerente, ciente de que o deferimento do pedido ficará condicionado ao pagamento da primeira parcela antecipada e à assinatura do Termo de Parcelamento de Créditos da EMBRATUR, requer a emissão de guia referente à parcela antecipada para pagamento no prazo de 05 (cinco) dias a contar do seu recebimento. Declara-se, também, ciente de que o indeferimento do pedido, pelos motivos citados, ocorrerá independentemente de qualquer comunicação, ocasionando o prosseguimento da cobrança imediata da dívida.

Nome, telefone e endereço eletrônico para contato: _____ Local _____ e _____ data: _____.

Assinatura do Requerente

ANEXO II

TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA DA EMBRATUR

A EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, com sede no SCN, QUADRA 2, BLOCO G - Brasília/DF - CEP 70712-907, doravante denominada simplesmente EMBRATUR, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. _____, CPF _____ e (Nome do Devedor), RG/CPF/CNPJ _____, doravante denominado DEVEDOR, residente e domiciliado/com sede _____ (endereço)_____, neste ato representado por _____ (nome)_____, _____ (representação a que título - procurador/sócio-administrador/etc.)_____, RG _____, CPF _____, residente e domiciliado _____ (endereço)_____, resolvem celebrar o presente Termo de Parcelamento, nos termos das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira. O DEVEDOR, renunciando expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e à procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela sua exatidão, ficando, entretanto, ressalvado à EMBRATUR, o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste termo, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda. A dívida constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, sendo ressalvado à EMBRATUR o direito de sua cobrança na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pelo DEVEDOR.

Cláusula Terceira. Tendo o DEVEDOR requerido o pagamento parcelado da dívida especificada na Cláusula Quinta, com fundamento no artigo 7º, § 4º, da Lei nº 8.181/91, este lhe é deferido pelo Diretor de Administração e Finanças da EMBRATUR, em _____ (Nº de parcelas)_____, _____ (por extenso)_____, prestações mensais e sucessivas.

Cláusula Quarta. No acordo de parcelamento formalizado mediante o presente Termo encontra-se parcelada a dívida discriminada conforme o seguinte quadro:

NÚMERO DO DOCUMENTO	NATUREZA DO CRÉDITO	PERÍODO

Cláusula Quinta. A Dívida objeto do presente Termo de Parcelamento foi consolidada em _____, perfazendo o montante total de R\$ _____ (valor por extenso), sendo que o valor básico inicial da prestação do parcelamento concedido e aqui acertado fica definido conforme o quadro abaixo:

		Valor em reais
Discriminação do Valor	Montante	Prestação mensal
Principal		
Juros SELIC		
Multa		
1 % sobre o valor corrigido pela SELIC		
TOTAL		

Cláusula Sexta. O vencimento de cada parcela será no dia _____ de cada mês.

Cláusula Sétima. O DEVEDOR compromete-se a pagar as parcelas nas datas de vencimento, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida pela EMBRATUR.

Parágrafo único. Eventual não recebimento da GRU não eximirá o DEVEDOR dos efeitos da inadimplência, cabendo-lhe nesse caso, contatar a Divisão de Convênios da EMBRATUR e solicitar a 2ª via; ou após obter os dados necessários, imprimir a GRU na página do Tesouro Nacional (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp).

Cláusula Oitava. No caso de não pagamento ou de insuficiência financeira na data do vencimento da prestação, o DEVEDOR poderá solicitar à EMBRATUR a emissão de nova guia para quitação da parcela, com os acréscimos legais incidentes no período.

Cláusula Nona. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, sendo que estes critérios poderão ser alterados de acordo com a legislação superveniente;

Cláusula Décima. O DEVEDOR declara-se ciente de que, para efeito de parcelamento, os débitos nele incluídos foram atualizados mediante a incidência dos demais acréscimos legais devidos até a data da consolidação, anuindo com o montante apurado.

Cláusula Décima Primeira. Constitui motivo para a rescisão deste acordo, independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: infração de qualquer das cláusulas deste instrumento; Falta de pagamento de uma parcela, ainda que pagas todas as demais; e Insolvência ou falência do DEVEDOR.

Cláusula Décima Segunda. Este instrumento, em decorrência da rescisão do acordo, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte, acrescido de 20% a título de honorários advocatícios, figurando o gestor, à época, como responsável solidário pelo débito.

Cláusula Décima Terceira. O DEVEDOR poderá, a qualquer tempo, durante o período ajustado para a quitação da dívida, solicitar o pagamento antecipado à vista, no todo ou em parte, do saldo devedor.

Cláusula Décima Quarta. Havendo a solicitação por parte do DEVEDOR, do pagamento antecipado à vista, no todo ou em parte, somente poderá ser utilizado para a quitação de parcelas na ordem inversa do vencimento, sem prejuízo da que for devida no mês de competência em curso.

Cláusula Décima Quinta. O DEVEDOR se compromete a informar eventual alteração de seu endereço à EMBRATUR.

E, por estarem assim acertados e de acordo, firmam o presente Termo de Parcelamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, todas assinadas e rubricadas, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, de _____ de _____.

(Diretor de Administração e Finanças)

(DEVEDOR/Representante)

Assinatura da 1ª Testemunha Assinatura da 2ª Testemunha

NOME: NOME:

CPF: CPF:

RG: RG:

(*) Republicação dos anexos I e II, publicados no DOU de 23-4-2014, Seção 1, págs 95 e 96, por terem saído com incorreções no original.

Conselho Nacional do Ministério Público

PLENÁRIO

DECISÕES DE 18 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO: PAD Nº 0.00.000.000562/2014-67

RELATOR: CONSELHEIRO FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA
REQUERENTE: CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ADVOGADO: CÉSAR ANDRÉ PEREIRA DA SILVA - OAB/PE Nº. 19.825
DECISÃO

(...) Dando prosseguimento ao feito, designo o dia 24 de julho de 2014, às 14h00, para interrogatório da requerida, na sede da Procuradoria Regional da República na 5ª Região, em Recife/PE, sala 804 (Unidade Descentralizada da Corregedoria do Ministério Público Federal na 5ª Região). Renove-se, ademais, o ofício de fl. 87.

Intime-se, solicitando-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco os bons préstimos para cumprimento do mandado, e ainda cientificando-o da data aprazada para o interrogatório da requerida. Publique-se.

FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA
Conselheiro-Relator

PROCESSO: PP Nº 0.00.000.000926/2014-17

RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO PEREIRA DUARTE

REQUERENTE: MARCELLA DE OLIVEIRA COSTA

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DECISÃO

(...)Ante o exposto, evidenciando-se a manifesta improcedência da pretensão da requerente, bem como sua incompatibilidade com enunciado deste Conselho Nacional, que determino o arquivamento do presente Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.000926/2014-17, com fundamento no art. 43, inciso IX, alíneas "c" e "d", do RICNMP. Intimem-se.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE
Conselheiro-Relator

PROCESSO: RIEP 0.00.000.000377/2014-72

RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO PEREIRA DUARTE

REQUERENTE: VANTUIR CARLOS DA SILVA

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO

(...) Diante da ausência de atendimento aos requisitos estabelecidos no art. 36 do RICNMP, bem como pelo fato de não vislumbrar se enquadrar o fato na hipótese do parágrafo 3º do artigo 36, determino o arquivamento da presente Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 0.00.000.000377/2014-72, com fulcro no art. 43, IX, "a" do RICNMP.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE
Conselheiro-Relator

PROCESSO: RIEP Nº 0.00.000.000667/2014-16

RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO PEREIRA DUARTE

REQUERENTE: JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
DECISÃO

(...) Ante o exposto, constato a regularidade da atuação ministerial, evidenciando-se a manifesta improcedência da pretensão do requerente, bem como diante da inexistência de providência a ser adotada por este CNMP, determino o arquivamento da presente Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo nº 0.00.000.000667/2014-16, com fundamento no art. 43, inciso IX, alíneas "b" e "c", do RICNMP. Intimem-se.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE
Conselheiro-Relator

DECISÃO DE 20 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO: PCA nº 0.00.000.000758/2014-51

RELATOR: Conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega

REQUERENTE: Giovani Justino da Silva

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Bahia
DECISÃO

(...) Isso posto, indefiro o ingresso no feito dos peticionantes Daniela Souza Batista, Érico Lima da Silva, Tatiana Brito Carneiro, Ana Paula Araújo, Daniel Soares Pompeu de Sousa Brasil, Eduardo Loula Novais de Paula, Gessika Morgana Silva Santos, Acácia Gonçalves de Araújo, Renata Guimarães Prazeres, André Goés Niemeyer, Maria Teresa Medrado Borges Netto, Igor Góes Batista, Iana Barbosa Santos Almeida, Pablo de Araújo Guanais Fausto, Yasmin Simões Neri Leal, Renata Morbeck Coelho Oliveira, Mariana Carvalho Laborda e Jailson Souza Santana, pelo não atendimento às exigências do art. 36 e parágrafos do RICNMP.

Por outro lado, defiro o ingresso no feito dos interessados Aline Mota de Oliveira, Aline Patrícia Graciotto Manso, Daniel Sampaio Limeira, Igor Ramon Santos Jesus da Rocha, Manuela Almeida de Souza, Renan Batista Machado dos Santos, Lorena Souza Fiusa, Alan Cedraz Carneiro Santiago, Mônica Nunes Andrade Prazeres, Sarah Trinchão de Jesus Barouh Alves, Vanessa Abbehusen Miranda, Thales Santiago Peixoto, Sandra Machado Ferreira, Marcio Allievi Garcia, Helmar Barros Goés, Jorge Victor Cunha Barretto da Silva, Rafael Augusto Mansur Goés, Nelson Luiz Dias Dourado Araújo e Gisele Vieira da Silva Amorim.

Quanto ao pedido de reconsideração da medida liminar, requerido pelo interessado Jorge Victor Cunha Barretto da Silva (fls. 608-621), entendo que os argumentos trazidos não infirmam a decisão anteriormente exarada, motivo pelo qual a mantenho por seus próprios fundamentos.

Foi ainda interposto Recurso Interno por Nelize Lima dos Santos contra a decisão liminar de fls. 54-58 (fls. 691-719). Não obstante, tal recurso não pode ser conhecido, tendo em vista sua intempestividade. A decisão impugnada foi publicada no sítio eletrônico deste Conselho Nacional em 22/05/2014, sendo que o prazo recursal de 5 (cinco) dias se esgotou em 27/05/2014 e o recurso somente foi protocolado em 10/06/2014. Não é sequer possível recebê-lo como simples manifestação de parte interessada, eis que o prazo para intervenção no feito se esgotou em 09/06/2014.

Ainda que assim não fosse, a petição recursal não foi sequer assinada pelo patrono da recorrente, faltando-lhe requisito formal essencial ao seu conhecimento.

Ante o exposto, nego conhecimento ao Recurso Interno contra a decisão liminar exarada nos presentes autos.

Publique-se. Comuniquem-se os peticionantes sobre a presente decisão.

FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA
Relator



ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS



Ao enviar matéria eletronicamente para publicação nos Jornais Oficiais, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.

Portanto, cuidado, seja prudente!

Atualize seu software antivírus com frequência, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.



Revenda avulsa do Diário Oficial da União e publicações oficiais em vários Estados do País e no Distrito Federal.

Diariamente, disponíveis nos seguintes locais:

AMAZONAS

UNIÃO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS LTDA
Rua José Clemente, 216 – Centro
Manaus – AM
CEP: 69010-070
Fone: (92) 234-4762
Fax: (92) 232-6985
www.procasa.com.br

BAHIA

EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA
Rua Mello Moraes Filho, 189 – Fazenda Grande Retiro
Salvador – BA
CEP: 40352-000
Fone: (71) 3116-2820
www.egba.ba.gov.br

DISTRITO FEDERAL

LETÍCIA DE QUEIROZ FERREIRA VASCONCELOS - ME
SIG, Quadra 6, lote 800 - Térreo da Imprensa Nacional
Brasília – DF
CEP: 70610-460
Fone: (61) 3441-9600

RITA MILAIR DANTAS CREDMANN

Plataforma Superior da Estação Rodoviária, Loja 1
Brasília – DF
CEP: 70309-970
Fone: (61) 3225-1438
bancarodoviaria@yahoo.com.br

ESPIRITO SANTO

JM DIÁRIOS E PUBLICAÇÕES LTDA
Rua Alberto de O. Santos, 59, Sala 714 – Centro
Vitória – ES
CEP: 20010-250
Fone: (27) 3223-3258
Fax: (27) 3222-7068
jmpublicacoes@ebrnet.com.br

MINAS GERAIS

RICCI DIÁRIOS E PUBLICAÇÕES LTDA
Rua Guajajaras, 977, loja 4 – Centro
Belo Horizonte – MG
CEP: 30180-100
Telefax: (31) 3274-4136
www.diarioficial.com

PARÁ

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ – IOEPA
Travessa do Chaco, 2271 – Bairro do Marco
Belém – PA
CEP: 66093-410
Fone: (91) 4009-7800
Fax: (91) 4009-7819
www.ioepa.com.br

PERNAMBUCO

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife – PE
CEP: 50140-100
Fone: 0800-811201
www.cepe.com.br

RIO DE JANEIRO

ADINP DISTRIBUIDORA DIÁRIOS OFICIAIS LTDA
Avenida Almirante Barroso, nº 22, Sobreloja 201 – Centro
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20031-002
Telefax: (21) 2533-0044
www.adinp.com.br

SANTA CATARINA

D. OFICIAL CENTRAL DE PUBLICAÇÕES
LEGAIS LTDA
Rua Verde Vale, 25 - Picadas do Sul -
São José – SC
Fones: (48) 3257-0020 / 3257-2572 / 3257-3500 / 3257-3200
diariooficialsc@uol.com.br
www.diariooficialsc.net.br

SÃO PAULO

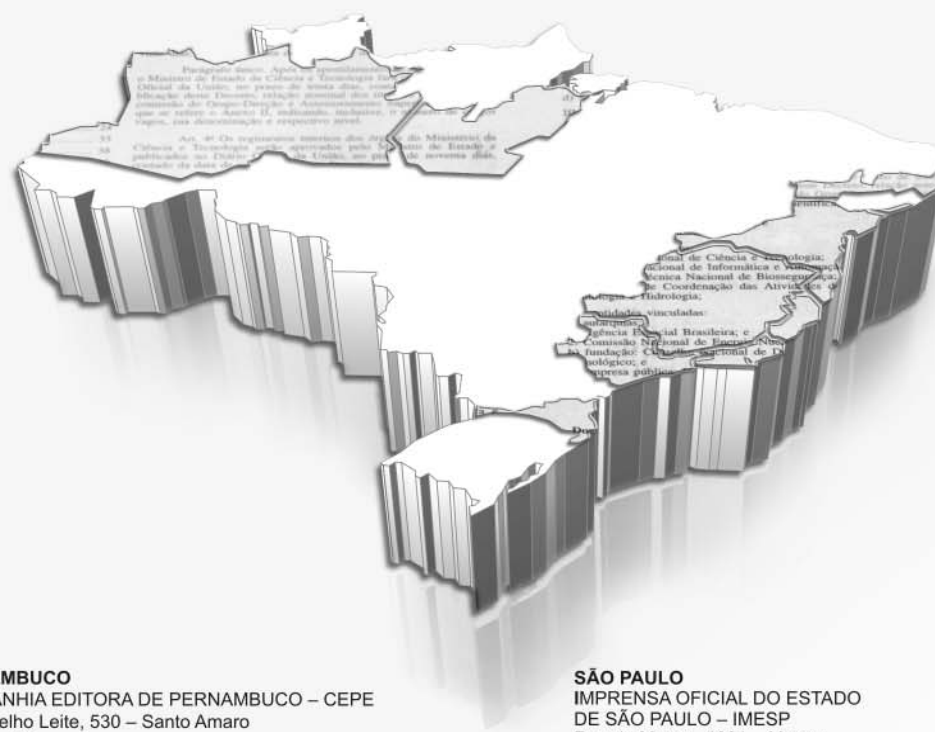
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO – IMESP
Rua da Mooca, 1921 – Mooca
São Paulo – SP
CEP: 03103-902
Fones: (11) 5013-5108 / 5013-5109
www.imesp.com.br

LIVRARIA XV DE NOVEMBRO

Rua XV de Novembro, 318 – Centro
São Paulo – SP
CEP: 01013-000
Fones: (11) 3105-6781 / 3101-6473
livrariaxvdenovembro@imprensaoficial.com.br

SERGIPE

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE - SEGRASE
Rua Propriá nº 227 – Centro
Aracaju – SE
CEP: 49010-020
Fones: (79) 3205-7400 / 3205-7405





Informações Oficiais